



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 - PROCESSO Nº 27/PMM/2025
EDITAL Nº 18/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR DO SRP:

MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

ABERTURA DA SESSÃO

25/03/2025, ÀS 09:30 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

O EDITAL COM OS ANEXOS ESTÁ PUBLICADO NO SITE WWW.MATOZINHOS.MG.GOV.BR E NO SITE WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR PARA ACESSO E DOWNLOAD POR QUALQUER INTERESSADO, SEM ÔNUS. NÃO SERÁ FORNECIDO EDITAL POR FAC-SIMILE, E-MAIL E/OU PELOS CORREIOS.

OBJETO:

Registro de preços de preços, visando à futura e eventual Aquisição de Material Médico Hospitalar Itens Não Invasivos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, qualidades e condições descritas no anexo I (Termo de Referência).

VALOR ESTIMADO:

Sigiloso

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

Aberto

ME/EPP/EQUIPARADAS:

a) Para os lotes/itens 12, 27, 29, 44 (Cota PRINCIPAL):

b) Para os lotes/itens 11, 26, 28, 43 (Cota Reservada): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

c) Para os lotes/itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

41,42,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157 (Item/Lote exclusivo): Somente as empresas enquadradas como ME /EPP/EQUIPARADAS;

PROGRAMA DE INTEGRIDADE:

Não será exigida a implantação de programa de integridade

EQUIPE DE PREGÃO RESPONSÁVEL:

- **Nome do(a) pregoeiro(a):** Paulo César Vieira Leite

-**E-mail:** comprasmatozinhos@gmail.com

-**Telefones:** (31) 2010-8511 ou 2010-8513

- **Endereço:** Praça Bom Jesus, nº 105, Centro, Matozinhos/MG.

LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA:

- ✓ Lei Federal nº 14.133/2021;
- ✓ Decreto Municipal nº 3.397/2020;
- ✓ Decreto Municipal nº 3.689/2023;
- ✓ Decreto Municipal nº 3.699/2023;
- ✓ Decreto Municipal nº 3.701/2023;
- ✓ Decreto Municipal nº 3.702/2023;
- ✓ Decreto Municipal nº 3.791/2023.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 - PROCESSO Nº 27/PMM/2025
REGISTRO DE PREÇOS

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de preços, visando à futura e eventual aquisição de material médico hospitalar itens não invasivos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital, Termo de Referência e demais anexos.

1.1.1. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto, descritas no sistema Licitar Digital e as constantes deste edital, prevalecerão as constantes deste edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo IV** e nas condições previstas neste Edital e no Termo de Referência.

1.5. Na hipótese em que a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o valor sigiloso será tornado público na negociação de que trata o subitem 6.7, observado o regramento previsto naquele dispositivo.

1.5.1. Na hipótese em que a proposta do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o valor sigiloso será tornado público na negociação, observado o regramento previsto neste edital.

1.6. Da exigência de amostra

1.6.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para avaliação pela Comissão Técnica, nomeados através da Portaria nº 10.365/24, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

1.6.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

1.6.2.1. Item 05: ALGODÃO 500 G HIDRÓFILO, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO, COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E GRANULOS, NEUTRO, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRS, TAMANHO MÍNIMO DE 24CM DE LARGURA, COR BRANCA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

1.6.2.2. Item 06: ATADURA DE CREPOM - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO E FIBRAS SINTETICAS; NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2; DIMENSOES (L X C): 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NAO; CARACTERISTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUCAO RDC DA ANVISA, RESOLUCAO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE. COM 12 UNID.

1.6.2.3. Item 07: ATADURA DE CREPOM - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO E FIBRAS SINTETICAS; NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2; DIMENSOES (L X C): 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NAO; CARACTERISTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUCAO RDC DA ANVISA, RESOLUCAO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE.COM 12 UNID.

1.6.2.4. Item 08: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MINIMO 21,8GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

1.6.2.5. Item 09: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MINIMO 32,7GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

1.6.2.6. Item 11: BANDAGEM ELÁSTICA, LIVRE DE LÁTEX, AUTO ADERENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NÃO TECIDO, MOLDÁVEL AO CONTOURO DO CORPO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE E CONFORTO DO PACIENTE. TAMANHO: 10 CM X 2M E 10CM X 4,5M (ESTICADA).

1.6.2.7. Item 21: BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14 METROS – BANDAGEM INELÁSTICA PARA TERAPIA DE CONTENSÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO.

1.6.2.8. Item 30: CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO DA ENTREGA.

1.6.2.9. Item 31: CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO A DA ENTREGA.

1.6.2.10. Item 32: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTAO NA NARINA DO PACI- ENTE EM SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SO- BRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.

1.6.2.11. Item 41: COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVES DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO APROXIMADAMENTE 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PECAS.

1.6.2.12. Item 42: COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM. 11 FIOS, CONFECCIONADA 11 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30CM. QUANDO ABERTA. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. PACOTE COM 500 UNID.

1.6.2.13. Item 43: COMPRESSA GAZE ESTERIL HIDROFILA 100% ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÕES FECHADAS DE 7,5X7,5CM, GRAMATURA, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, HIDROFILIDADE E DENSIDADE DE 1 GRAMA POR UNIDADE DE ACORDO COM A NBR 13843, ESTÉRIL, EM CROCHÊ, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

1.6.2.14. Item 66: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO HIPOALERGENICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX, EXCELENTE FIXACAO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO ATO DA ENTREGA

1.6.2.15. Item 67: ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO HIPOALERGENICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. EXCELENTE FIXACAO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO ATO DA ENTREGA.

1.6.2.16. Item 68: ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO HIPOALERGENICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. APRESENTANDO EXCELENTE FIXACAO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO ATO DA ENTREGA.

1.6.2.17. Item 80: FITA HIPOALERGÊNICA 25MMX10M. DELICADA E POROSA. COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE À ÁGUA E COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO.

1.6.2.18. Item 82: FITA MICROPORE 50 MM X 4,5 M., SENSITIVE, HIPOALERGENICO, SEM LATEX, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIOES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANCAS E IDOSOS. COR BRANCA TAMANHO: 50 MM X 4,5 M E TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO, ACRILICO DE OTIMA ADERENCIA E EXTRA FLEXIVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.

1.6.2.19. Item 83: FITA MICROPORE BEGE 12,5 MM X 10M - SENSITIVE, HIPOALERGENICO, SEM LATEX, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIOES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANCAS E IDOSOS. COR BEGE, TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO, ACRILICO DE OTIMA ADERENCIA E EXTRAFLEXIVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.

1.6.2.20. Item 94: GAZE ABERTA 10 CM X 15 CM – 13 FIOS, FABRICADA EM ALGODÃO HIDROFILO EM MANTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO EM CURATIVOS E CIRURGIAS. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO

1.6.2.21. Item 112: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

1.6.2.22. Item 113: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO.

1.6.2.23. Item 114: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO.

1.6.2.24. Item 118: LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL EM ROLO DE 50M., NA COR BRANCA, 70CM DE LARGURA.

1.6.2.25. Item 119: LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO 2,0M X 90 CM. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES. PCTE COM 100 UNID.

1.6.2.26. Item 140: SERINGA 10 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

1.6.2.27. Item 141: SERINGA 1ML - DESCARTAVEL GRADUADA 1ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK P, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE Q PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

1.6.2.28. Item 142: SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA, BICO LISO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

1.6.2.29. Item 143: SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

1.6.2.30. Item 144: SERINGA 3 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

1.6.2.31. Item 145: SERINGA 5 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DES CARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

1.6.2.32.

Item 146: SERINGA 60 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DES CARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

1.7. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Bom Jesus – Centro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 – Setor de Compras e Licitação, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.8. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.10. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

1.10.1. Item 05: Presença de impurezas/grânulos (qualquer tipo) no produto. Capacidade de absorção/retenção de líquidos. Tamanho (largura) do produto. Avaliação da coloração: apresentação homogênea da cor (branca).

1.10.2. Itens 06, 07, 08 e 09: Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas. Comprimento do produto em repouso e esticada. Elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Deformação frente ao manuseio e integridade dos fios. Possuir bom acabamento lateral e de extremidades. Ter boa capacidade de absorção.

1.10.3. Item 11: Aderência do produto. Comprimento do produto em repouso e esticada. Teste in loco no usuário.

1.10.4. Item 21: Teste in loco no usuário com ferida crônica venosa conforme indicação.

1.10.5. Itens 30, 31 e 32: Avaliação do formato sobre a orelha. Avaliação do conforto ao ser utilizado: macio e isenta de látex. Avaliação da flexibilidade e tamanho da Pronga nasal 1 cm. (contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada em silicone). Avaliação visual do tubo em polietileno e da cor cristal transparente.

1.10.6. Item 41: Comprimento do produto. Presença de impureza. Cor do produto. Acabamento: costura nas bordas. Número de camadas do produto.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

1.10.7. Itens 42 e 43: Dimensões do produto. Hidrofilia do produto e retenção do produto. Maciez, dobras para o lado de dentro, não permitindo que haja presença de fios soltos.

1.10.8. Itens 66, 67 e 68: Impermeabilidade do produto no uso (testes in loco). Borda serrilhada facilitando o corte. Superfície adesiva plana isenta de grumos e sujidades. Adesão à pele (testes in loco)

1.10.9. Itens 80, 82 e 83: Impermeabilidade do produto no uso (testes in loco). Superfície adesiva plana isenta de grumos e sujidades. Adesão à pele (testes in loco).

1.10.10. Item 94: Conferir a embalagem que contém o produto devendo ser adequada e assegurar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Conferir a dimensão que deve ser de 10cmX 15cm A trama (densidade) deve possuir 13 fios/ cm². Deve absorver de forma efetiva sangue e ou secreção sero sanguinolenta Não deve soltar fiapos durante o uso.

1.10.11. Itens 112, 113 e 114: Tamanho do espéculo espátula de Ayres e escova endocervical. Presença de rebarbas no espéculo. Avaliação visual da embalagem que contém o produto devendo ser adequada e assegurar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Teste in loco na usuária na UBS.

1.10.12. Item 118: Comprimento do produto. Cor homogênea do produto. Teste de resistência do produto no uso único in loco.

1.10.13. Item 119: Comprimento do produto. Impermeabilidade do produto. Cor homogênea do produto. Teste de resistência do produto no uso único in loco.

1.10.14. Itens 140, 141, 142, 143, 144, 145 e 146: Avaliação da embalagem que contém o produto, a mesma deve ser transparente, possibilitando a visualização do conteúdo, selagem íntegra e deve assegurar a esterilidade e a integridade da seringa até o momento do uso. Avaliação da rotulagem: dados de identificação do produto como nome, volume da seringa, código de referência tipo do bico (LUER LOCK), número do lote, esterilização, validade, número de registro na ANVISA. Avaliar o cilindro, dimensão: o comprimento do cilindro deve ser tal que a seringa tenha uma capacidade máxima de uso de pelo menos 10% a mais que a capacidade nominal. Avaliação visual: deve ser transparente, permitindo a leitura das dosagens sem dificuldade. Flange ou empunhadura, a extremidade distal do cilindro deve ser provida de flange e o mesmo deve estar livre de rebarbas e de bordas afiadas. O flange do cilindro deve ser de tamanho, forma e resistência adequada para a finalidade pretendida e deve permitir que a seringa seja manuseada com segurança durante o uso. A seringa deve ter uma escala graduada e a unidade de volume deve estar marcada no cilindro. Quando a seringa é sustentada verticalmente, as extremidades de todas as linhas de graduação, de comprimentos similares devem estar alinhadas verticalmente. O ajuste cônico do bico luerlock devem estar de acordo com a NBRISO954-1 e 594-2. Assim espera-se que a conexão da seringa com outros dispositivos de infusão deva ocorrer sem dificuldades, não podendo apresentar qualquer tipo de vazamentos ou desconexões anormais. Avaliar o êmbolo: Quando a seringa é preenchida com água e sustentada verticalmente, primeiro com o bico para cima depois com o bico para baixo, o êmbolo não deve se mover por ação de seu próprio peso.

1.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

1.12. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

1.13. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

1.14. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

1.15. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

2 - DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA À ME/EPP/EQUIPARADAS

2.1. A presente licitação constitui-se da seguinte forma:

a) Para os **lotes/itens 12, 27, 29, 44 (COTA PRINCIPAL)**: os interessados que atendam aos requisitos do edital.

b) Para os **lotes/itens 11, 26, 28, 43 (COTA RESERVADA)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas.

b.1) Na hipótese de item(ns)/lote(s) desertos ou fracassados para a cota reservada nos moldes acima descritos, será oportunizada a adjudicação ao vencedor da cota principal ou, diante da sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Para os **lotes/itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,81,82,83,84,85,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107,108,109,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,120,121,122,123,124,125,126,127,128,129,130,131,132,133,134,135,136,137,138,139,140,141,142,143,144,145,146,147,148,149,150,151,152,153,154,155,156,157 (ITEM/LOTE EXCLUSIVO)**: Somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, **sem prejuízo de sua participação na cota principal.**

2.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Para os fins do disposto nos subitens 2.1 e 2.2 deste Edital, considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital, anexos e legislação específica.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

a) estejam constituídos sob a forma de consórcio, conforme justificativa para a vedação descrita no Anexo I - Termo de Referência;

b) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo município de Matozinhos ou impedimento de licitar e contratar nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

c) declarados impedidos de licitar e contratar com o município de Matozinhos;

d) declarados inidôneos para licitar ou contratar com quaisquer órgãos da Administração Pública;

e) com falência decretada ou que se encontrem em concurso de credores, dissolução ou liquidação;

f) estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo as empresas que comprovarem que o plano de recuperação foi homologado pelo juízo competente;

g) enquadradas nas vedações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 9 e no art. 14, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021;

h) cujo objeto social seja incompatível com o desta licitação;

i) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

j) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos;

k) empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

l) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

3.2.1. A observância das vedações do subitem 3.2 é de inteira responsabilidade do licitante que, em caso de descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

3.2.2. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas acima mediante consulta aos meios legais disponíveis.



3.3. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA:

3.3.1. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4 - DA IMPUGNAÇÃO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

4.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

4.1.1. Os esclarecimentos pretendidos serão dirigidos ao Pregoeiro, e deverão ser realizados exclusivamente através da plataforma de licitações, ou seja, diretamente no site www.licitardigital.com.br.

4.1.2. Não serão respondidos questionamentos orais (através de telefone).

4.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento do mesmo.

4.1.4. Através da plataforma digital, serão disponibilizadas, além das respostas, outras informações que o Pregoeiro julgar pertinentes e de relevância, razão pela qual os interessados devem consultar o site com frequência, principalmente no campo “Avisos – Mensagens” e “Solicitações”.

4.2. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;

4.2.1. A impugnação ou pedido de providências será dirigido ao Pregoeiro e devem ser realizados exclusivamente através da plataforma de licitações, ou seja, diretamente no site www.licitardigital.com.br.

4.2.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do Pregão. A resposta do Pregoeiro



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

poderá ser consultada na plataforma de licitações, ou seja, diretamente no site www.licitardigital.com.br na opção de “solicitações” nas informações gerais do edital.

4.2.3. Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.2.4. A decisão do Pregoeiro será divulgada no site do município, aba “licitação” www.matozinhos.mg.gov.br, e no portal da licitar digital no site www.licitardigital.com.br para conhecimento de todos os interessados.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. O licitante deverá se cadastrar como usuário perante o provedor do sistema eletrônico utilizado no certame, qual seja, no site da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), sendo observado o seguinte:

- a) O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível;
- b) A chave de identificação e senha serão utilizadas em qualquer processo eletrônico;
- c) Deverão comunicar imediatamente ao provedor do sistema através da empresa Licitar Digital, pelo telefone: (31)3191-0707, chat disponível no site www.licitardigital.com.br ou através do e-mail contato@licitardigital.com.br qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- d) A senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do usuário, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- e) Deverão solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

5.2. O cadastro no sistema Licitar Digital deverá ser feito no portal, no sítio no site da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

5.5. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente de eventuais perdas diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

5.6. Declarado encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos novos proponentes.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, O LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* Declaro para fins do disposto no art. 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/1988.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006, respeitado o disposto no **item 6.1** acima e o disposto no art. 63, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital, respeitadas as disposições do art. 12, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;

6.9.1. Nestes casos, o licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.13.1. A entrega de documentos novos é vedada, devendo os participantes, respeitadas as disposições atinentes à documentação fiscal (art. 63, III, Lei Federal nº 14.133/21), anexar os documentos de habilitação em campo próprio do sistema no momento de formulação e



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

apresentação das propostas. A substituição de documentos é vedada, exceto para casos de diligências voltadas à complementação de informações e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, conforme previsto no artigo 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valores unitários e total por item em moeda corrente nacional, cotados com apenas quatro casas decimais, expressos em algarismos;

7.1.2. Marca do produto ofertado;

7.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o contratado.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Devem informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 **(sessenta) dias**, contados da data limite para a sua apresentação. No caso de o prazo de validade ser omitido na proposta, o pregoeiro considerará o prazo acima mencionado;

7.6. Conter prazo de entrega de no máximo 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição

7.7. Conter prazo de garantia dos produtos conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.9. No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.10. Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

7.11. Dos documentos a serem anexados com a proposta

7.11.1. Deverão ser anexados via sistema eletrônico (anexos da proposta) os documentos abaixo relacionados, podendo ser inseridos lote a lote ou selecionada a opção “marcar todos”, para inserir a documentação de todos os lotes com proposta:

I. Declaração firmada pelo licitante de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma do §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 - DA ABERTURA DA SESSÃO, DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, ENCERRAMENTO DA SESSÃO, NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2. O pregoeiro verificará a descrição do objeto ofertado, nos termos do subitem 7.1.3., deste Edital, e desclassificará sumariamente:

a) as propostas cuja descrição do objeto não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no item 7;

b) as propostas cuja descrição do objeto identifique o licitante.

8.2.1. Havendo dúvidas quanto às características do objeto ofertado pelo licitante, o pregoeiro ou o responsável pela análise técnica poderá efetuar diligências para confirmações e esclarecimentos acerca do material ofertado.

8.3. A desclassificação sumária da proposta será fundamentada, registrada no sistema e disponibilizada em tempo real para todos os participantes.

8.4. A apresentação de proposta acima do orçamento estimado para a contratação não resultará na desclassificação sumária de que trata o item 8.2, ficando a referida análise relegada à fase seguinte à apresentação de lances, se houver, e/ou posterior à negociação.

8.5. A não desclassificação sumária da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

DOS LANCES



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

8.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total/unitário do item/lote;**

8.8.2. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta;

8.8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

8.8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior **ao último por ele ofertado** e registrado pelo sistema;

8.8.5. Não serão aceitos 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for registrado em primeiro lugar;

8.8.6. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de R\$ 0,1000 (dez centavos).

8.8.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

DO MODO DE DISPUTA

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem 8.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens 8.9.1 e 8.9.2, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.9.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, conforme o subitem 8.7.1, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.9.5. Após a definição da melhor proposta, se a diferença entre esta e a proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro poderá admitir o reinício



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

da disputa aberta, para a definição das demais colocações (§4º do art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021).

DA DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES

8.10. No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos seus lances.

8.11. Retornando a conexão do pregoeiro ao sistema, todos os atos praticados pelos licitantes junto ao sistema serão considerados válidos.

8.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, e a ocorrência será registrada em ata.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.13. O Critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.14. Em relação a itens/lotos não exclusivos para participação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para estas;

8.14.1. Considera-se como “equiparadas” o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e o microempreendedor individual - MEI, conforme determinam o art. 3º-A e art. 18-E da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34, da Lei nº 11.488, de 2007;

8.14.2. Entende-se por empate, situações em que as propostas, mediante lances apresentados pelas MEs, EPPs e equiparadas sejam iguais ou até de 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço, quando a primeira colocada for empresa de maior porte;

8.14.3. A preferência de contratação será concedida da seguinte forma:

a) Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou equiparada melhor classificada nos termos do subitem 8.14 terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados após a comunicação para tanto.

b) Caso a ME, EPP ou equiparada melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo da alínea “a”, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no mesmo prazo estabelecido na alínea “a”.

8.14.4. O tratamento diferenciado de que trata o subitem 8.14 não será aplicado às licitações



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

cujo item seja de valor estimado superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ainda que as potenciais beneficiárias sejam qualificadas como ME, EPP ou equiparada;

8.14.5. O licitante caracterizado como ME, EPP ou equiparada não poderá fazer uso do tratamento diferenciado de que trata o subitem 8.14 se no ano-calendário de realização da licitação, tiver celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.15. Após aplicada a regra do subitem anterior e persistindo o empate, ou, caso não seja licitação exclusiva para ME/EPP/Equiparadas, serão utilizados os critérios de desempate descritos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, naquela ordem estabelecida, observado o disposto no art. 39 do Decreto Municipal nº 3.699/2023.

8.16. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

DA NEGOCIAÇÃO

8.17. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, caso a proposta/lance do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar esteja acima do valor estimado da contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas;

8.17.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes;

8.17.2. A negociação de que trata o subitem 8.17 deste Edital poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do valor estimado da contratação;

8.17.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE OFERTADO

8.18. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado para apresentar proposta adequada ao último lance ofertado, contendo os preços unitários e o novo valor total para a contratação, devidamente preenchida e assinada, para fins de exame de aceitabilidade do preço, enviando-a para o e-mail a ser informado durante a sessão **no prazo MÁXIMO de 2 (duas) horas**, contadas a partir da solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação;

8.18.1. A sessão PODERÁ ser suspensa para aguardo da proposta de preços, cabendo ao pregoeiro informar, através do sistema eletrônico, a data e o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta;

8.18.2. Nas licitações para compras cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item” e a formulação da proposta não exija a apresentação dos custos unitários, considerar-se-á o último



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

lance ofertado pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar como proposta final, ficando dispensado o cumprimento da obrigação descrita no subitem 8.18 do edital.

DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.19. Encerrada a etapa de negociação (subitem 8.17) e apresentada a proposta adequada (subitem 8.18), se for o caso, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante provisoriamente vencedor quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço;

8.19.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- I - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital e seus anexos;
- II - apresentarem preços inexequíveis;
- III - permanecerem acima do valor estimado da contratação;
- IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- V - contiverem vícios insanáveis;
- VI - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.19.2. Para os fins do disposto nos incisos V e VI do subitem 8.19.1, considera-se vício sanável, entre outras, as seguintes medidas:

- I – a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelas licitantes;
- II - o desatendimento de exigências meramente formais e que não comprometam a compreensão do conteúdo da proposta;
- III - aquele cujo defeito não altera a substância da proposta;
- IV - a atualização de documentos vencidos após a data de recebimento das propostas;
- V – a juntada extemporânea de declarações firmadas pelo próprio licitante; ou
- VI – a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

8.19.2.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para sanar os vícios de que trata o subitem 8.19.2 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata;

8.19.3. No caso de apresentação de proposta inexequível (inciso IV do subitem 8.19.1), o pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à sua aceitabilidade, poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada no sentido de:



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

a) apurar se há algum risco na viabilidade da execução do objeto ofertado, a origem e a qualidade dos insumos empregados no processo produtivo e se o licitante está em dia com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas; e

b) solicitar ao licitante maiores esclarecimentos sobre a dimensão da sua proposta e de onde obterá proveito econômico, sua efetiva exequibilidade, bem como declaração expressa de que assume eventuais prejuízos ao longo de futura relação contratual a ser firmada, de maneira que possíveis pedidos de modificação contratual posterior sejam analisados atentamente, a fim de que não sejam utilizados como expediente para corrigir distorções nos preços contemplados na proposta vencedora.

8.19.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que dispõe o subitem 8.19.2.1 e subitem 8.19.3, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24hrs (vinte e quatro horas) de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.20. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

DA POSSIBILIDADE DE REGISTRO DE MAIS DE UM FORNECEDOR AO PREÇO DO LICITANTE PROVISORIAMENTE VENCEDOR

8.21. Os licitantes interessados poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante provisoriamente vencedora;

8.21.1. A apresentação de novas propostas na forma subitem 8.21 não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante provisoriamente vencedor;

8.21.2. Para os fins do disposto no subitem 8.21, o pregoeiro consultará os demais licitantes se aceitam aderir ao preço e demais condições ofertadas pelo licitante provisoriamente vencedor;

8.21.3. A confirmação de adesão será consignada em ata da sessão da licitação;

8.21.4. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o subitem 8.21, a classificação será realizada segundo a ordem da última proposta ou lance apresentado durante a fase de apresentação destes;

8.22. Após o encerramento da análise da conformidade das propostas e dos lances, o pregoeiro disponibilizará no sistema os documentos da proposta apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar.

8.23. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após o término do julgamento das propostas, manifestar em campo próprio do sistema sua intenção de recorrer em face das decisões proferidas nessa fase processual, sob pena de preclusão.**

8.23.1. Ao término do julgamento das propostas, será concedido na sessão pública o prazo de 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 8.23, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

8.23.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 8.23.1 deste Edital.

8.24. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, observado o disposto neste edital.

9 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. O licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**:

9.2. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.
 - b.1) No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.
 - b.2) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores, ainda não consolidadas.
- c) Em se tratando de Micro Empreendedor Individual – MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual – CCMEI;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.3. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da **União** e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**, referente ao domicílio da empresa.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.4. DA REGULARIDADE TÉCNICA:

9.4.1. Exigências de habilitação técnica

9.4.2. Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU; conforme previsto na Resolução RDC nº 45/2011.

9.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto quando pertinente (exceção para produtos classe I e II). Apenas em caso de Fabricante.

9.4.4. Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde. Apenas em caso de Fabricante.

9.4.5. Comprovante da Isenção do registro do produto e/ou isenção do Certificado Boas Práticas de Fabricação, apenas em caso de Fabricante (exceção para produtos classe I e II). conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde. Apenas em caso de Fabricante.

9.4.6. Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, conforme RDC Nº 153/2017, conjugada com a IN 16/2017 da ANVISA.

9.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial e Falência expedida pela Justiça Comum instalada na Comarca sede do licitante proponente, com data de emissão de até 3 (três) meses da data da abertura da sessão, quando ausente indicação expressa de prazo de validade na certidão.

a.1) É admitida a certidão extraída do site oficial do Tribunal de Justiça de Minas – www.tjmg.gov.br - ou do Tribunal de Justiça do Estado da sede da licitante proponente para as ações de natureza cível.

a.2) No caso de certidão de recuperação judicial positiva, o licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

9.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.7. As exigências de habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no país serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.7.1. Para fins de assinatura da ata de registro de preço, os documentos exigidos para a habilitação das empresas estrangeiras que não funcionem no País serão traduzidos por tradutor juramentado no país e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência de que trata o art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.9.1. Para os fins previstos no subitem 9.9 deste Edital, não caracteriza como substituição ou a apresentação de novo documento a diligência realizada para:

I - sanar o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante;

II - a juntada extemporânea de documento não entregue, porém preexistente e passível de comprovar o atendimento de condição pelo licitante, mas que, por equívoco ou falha, não foi apresentado em momento oportuno.

9.9.2. O pregoeiro poderá determinar a realização das diligências de que tratam os subitens 9.9 e 9.9.1 deste Edital, mediante despacho fundamentado registrado em ata.

9.9.3. Os documentos exigidos em sede de diligência deverão ser apresentados no prazo e na forma fixados pelo pregoeiro, sob pena de inabilitação.

9.9.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização das diligências, somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

9.10. Compete ao pregoeiro verificar e julgar as condições de habilitação do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, oportunidade em que deverá promover:

I – a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II – a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

9.10.1. A emissão de que trata o inciso II do subitem 9.10 deste Edital fica dispensada na hipótese de indisponibilidade temporária dos sítios eletrônicos emissores no momento da sessão pública, impossibilidade de emissão de documento por meio eletrônico ou quando a sua emissão depender do pagamento de taxa pela Administração Pública;

9.10.2. Quaisquer das circunstâncias a que se referem o subitem 9.10.1 deverão ser registradas na ata de sessão pública e comprovadas no processo administrativo por meio de documentos;

9.10.3. Caso a emissão de novo documento de que trata o inciso II do subitem 9.10 indique a irregularidade fiscal e trabalhista do licitante na data da realização da sessão pública, será declarada a sua inabilitação, salvo na hipótese de licitante caracterizado como Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, ao qual será ofertado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comprovar a regularização, conforme determina o art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 2006;

9.10.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

9.11.1. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta do provisoriamente vencedor for inabilitada, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, na forma do subitem 8.15.

9.12. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

9.13. Após o encerramento da fase de habilitação, o pregoeiro disponibilizará no sistema, os documentos da habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor e aqueles oriundos das diligências promovidas em cumprimento aos subitens 9.9, 9.9.1 e 9.9.2 deste Edital.

9.14. Qualquer licitante poderá, **de forma imediata, após a declaração do vencedor do certame (subitem 9.10), manifestar sua intenção de recorrer em face das decisões**



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

proferidas na fase de habilitação, sob pena de preclusão.

9.14.1. Após a declaração do vencedor do certame, será concedido na sessão pública o prazo de 20 (vinte) minutos para que qualquer licitante manifeste, de forma imediata, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer de que trata o subitem 9.14, de forma motivada, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

9.14.2. O prazo e a forma de apresentação das razões recursais deverão observar o disposto no item 10 deste Edital.

Declarações a serem apresentadas pelos licitantes na fase de habilitação:

9.15. Para fins de habilitação, os licitantes deverão encaminhar no sistema as declarações abaixo:

9.15.1. Declaração que cumpre com as Condições de Habilitação – Art. 63, I, Lei Federal nº 14.133/2021.

9.15.2. Declaração, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior;

9.15.3. Declaração, que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, conforme art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133/2021, cumprindo com todas às exigências do instrumento convocatório, me responsabilizando pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados;

9.15.4. Declaração, sob as penas da lei, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88. (inciso VI, art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.15.5. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. Art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.15.6. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.15.7. Declaração, que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/1988;

9.15.8. Documento comprobatório e/ou declaração (nos termos do art. 69, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021), assinada pelo contador responsável pela empresa de que essa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com base na Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso do licitante;



9.15.9. Documentos pessoais de identificação do responsável pela empresa.

10 - DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante, observadas as seguintes disposições:

I - A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, na forma e no prazo previsto nos subitens 8.23.1. e 9.14.1 deste Edital, **sob pena de preclusão**;

II – O prazo para apresentação das razões recursais, de 3 (três) dias úteis, será iniciado na sessão pública em que o licitante for declarado vencedor do certame (subitem 7.10 deste Edital);

III – A apreciação e julgamento dos recursos interpostos em face do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação de licitante se dará em fase única.

10.2. A não apresentação das razões mencionadas no prazo descrito no item II do subitem 10.1 acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese dos motivos apresentadas em sede da manifestação de recorrer de que tratam os subitens 8.24.1. e 9.12 deste Edital;

10.2.1. Na hipótese de que trata o subitem 10.2, o recurso não será conhecido caso não seja possível compreender as razões indicadas pelo licitante, tenha caráter meramente protelatório, ou seja baseado em fatos genéricos.

10.3. Os demais licitantes, desde logo, ficam intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo 3 (três) dias úteis, contados do término do prazo do licitante recorrente.

10.4. A apresentação das razões e das contrarrazões dos recursos deverá ser realizada, única e exclusivamente, em campo próprio do sistema eletrônico, observados os prazos estabelecidos nos itens anteriores.

10.5. Fica assegurada vista imediata dos autos do pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

10.6. O recurso de que trata o subitem 10.1 deste Edital será dirigido ao pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.6.1. A autoridade competente poderá solicitar auxílio do órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas jurídicas e subsidiá-la com as informações necessárias;

10.6.2. O prazo para proferir a decisão ficará suspenso caso a autoridade competente solicite o auxílio de que trata o subitem 10.6.1.

10.7. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o pregoeiro deverá elaborar um breve relatório contendo os fatos ocorridos no procedimento e a proposta de adoção de uma das condutas do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, resultante de fato superveniente devidamente comprovado;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

11.2. O processo licitatório, acompanhado do relatório de que trata o subitem 11.1, será encaminhado à autoridade máxima do órgão ou entidade demandante, a qual deverá adotar uma das condutas descritas no item anterior.

11.3. Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item ou lote.

12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preço (ANEXO IV), dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito;

12.1.1. O prazo de convocação de que trata o subitem 12.1 deste Edital poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.2. Será incluído na Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes de que trata o subitem 8.21 deste Edital que aceitarem cotar os bens com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as condições previstas neste Edital, na ARP e no Decreto Municipal nº 3.701/2023.

12.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital, sem convocação para a assinatura da Ata de Registro de Preço, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

12.4. Será admitida a forma eletrônica na celebração da Ata de Registro de Preço, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

12.5. Na assinatura da Ata de Registro de Preço:

I - será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação, observado o disposto no subitem 9.8 deste Edital, que deverão ser mantidas pelo adjudicatário durante a vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato.

II – será realizada consulta nos cadastros do CEIS e CNEP;

12.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital de licitação (subitem 12.5), ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preço (subitem 12.1) o(s) aderente(s) de preços de que trata o subitem 8.21 deste Edital será(ão) convocado(s) para fazê-lo, observada a ordem de classificação;

12.6.1. Não existindo aderente de preço, ou na hipótese em que este se recuse a assinar a ARP:

I - Será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da Ata de Registro de Preço nas condições propostas pelo licitante vencedor.

II - Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar os termos do inciso I deste subitem, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

III - Quando frustrada a negociação de melhor condição de que trata o inciso II deste item, a Administração poderá adjudicar e celebrar a Ata de Registro de Preço nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória.

12.6.2. Na adoção dos procedimentos descritos nos incisos II e III do subitem 12.6.1, a Administração não poderá aceitar propostas/lances superiores ao valor estimado da contratação, observado o índice de atualização de preços correspondente;

12.6.3. A negociação de que trata o inciso II do subitem 12.6.1 será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

12.7. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preço ou o Contrato no prazo estabelecido no subitem 12.1 deste Edital caracterizará como a conduta tipificada no inciso VI do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e o sujeitará à penalidade prevista no subitem 13.1, VI deste Edital e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver;

12.7.1. A regra do subitem 12.7 aplica-se aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso III do subitem 12.6.1;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

12.7.2. A regra do subitem 12.7 não se aplica aos licitantes remanescentes, convocados na forma do inciso II do subitem 12.6.1.

DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.8. Depois de assinada a Ata de Registro de Preço, as contratações eventualmente formalizadas pelo órgão ou entidade participante deverão observar o disposto naquele instrumento jurídico, bem como respeitar as condições e requisitos constantes no Termo de Referência.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR “NÃO PARTICIPANTES”

12.9. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, desde que cumpridos os requisitos descritos no §§ 2º, 3º, 4º e 5º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e no art. 21 do Decreto Municipal nº 3.701/2023.

13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal de nº 3.735/2023, quais sejam:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não formalizar Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846](#), de 1º de agosto de 2013;
- XIII** - tumultuar a sessão pública da licitação;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

XIV - propor recursos manifestamente protelatórios em sede de contratação direta ou de licitação;

XV - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XVI - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

XVII - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

XVIII - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XIX - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XX - manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital, do contrato ou da Ata de Registro de Preços, durante a execução do objeto;

XXI - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XXII - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XXIII - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XXIV - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XXV - deixar de repor funcionários faltosos;

XXVI - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

- a)** registro de ponto;
- b)** recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- c)** comprovante de depósito do FGTS;
- d)** recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
- e)** recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato; e,
- f)** recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XXVII - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XXVIII - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratados e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

XXIX - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXX - induzir a administração em erro;

XXXI - deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXII - compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIII - impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXXIV - apresentar proposta inexequível com finalidade de tumultuar o procedimento;

XXXV - deixar de demonstrar exequibilidade da proposta quando exigida pela administração;

XXXVI - subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXXVII - deixar de apresentar no prazo previsto no § 3º do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXXVIII - deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXXIX - deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato; e,

XL - deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação do edital, da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas do edital ou cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor de referência do certame ou do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens I, IV, V, XIII, XIV e XV, deste edital;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII, XXXVIII e XXXIX deste edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens II, III, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XXIX, XXX, XXXIV e XXXV deste Edital;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL, deste edital;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

13.3. Na aplicação das sanções será observado Decreto nº 3.735/2023.

14 - DO LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO O EDITAL A SER ADQUIRIDO

14.1. O edital encontra-se disponível na internet, no site www.matozinhos.mg.gov.br e no site www.licitardigital.com.br para acesso e download por qualquer interessado, sem qualquer ônus. Não será fornecido edital por fac-símile, e-mail ou pelos Correios.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. Toda a documentação exigida para o certame deverá ser anexada no sistema eletrônico e/ou apresentado em formato legível;

15.4.1. Ao participar da presente licitação, os licitantes assumem integralmente a responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo, na forma da lei, por qualquer irregularidade constatada;

15.4.2. Caso o pregoeiro julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

I - mediante apresentação de original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

II – por meio de autenticação por cartório competente;

III – por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

IV – perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, deverão ser observadas as regras previstas no art. 183 da Lei Federal nº14.133, de 2021.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

15.10. As informações inerentes a este pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, na



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

plataforma licitar digital: www.licitardigital.com.br. OU ainda pelo e-mail: comprasmatozinhos@gmail.com

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: www.licitardigital.com.br, www.matozinhos.mg.gov.br.

15.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.13. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/2021, bem como regulamentos municipais.

15.14. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Matozinhos/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.15. DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

15.15.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

15.15.2. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

15.15.3. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.

15.15.4. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.15.5. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.15.5.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

15.15.6. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

15.15.7. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

15.15.7.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

15.15.8. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.15.8.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

15.15.8.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

15.15.9. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

15.15.10. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

15.15.11. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

15.16. Integram o presente edital, independentemente de qualquer transcrição, os anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Planilha de Apresentação de Propostas;

Anexo III – Modelo de Declaração que não emprega menor;

Anexo IV – Minuta da Ata de Registro de Preço;

Anexo V - Minuta de Contrato de Fornecimento;

Anexo VI – Modelo de Declaração de Integralidade dos custos;

Anexo VII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargos para Pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social;

Anexo VIII – Modelo de Declaração de que pode usufruir dos benefícios de ME e EPP;

Anexo IX – Quesitos para análise das amostras.

Matozinhos, 17 de fevereiro de 2025.

Djalma Antunes Filho

Secretário Municipal de Saúde



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Aquisição de material médico hospitalar itens não invasivos

1.1. Das Especificações e Quantidades

1.1.1. As especificações e quantidades dos materiais a serem adquiridos estão discriminadas no quadro abaixo.

Item	Unid.	Quant. Total	Descrição	Marca/ Fornecedor	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Pcte.	662	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA ESPATULA LISA, COM AUSENCIA DE FARPAS, DESCARTAVEL, EXTREMIDADES ARREDONDADAS, FORMATO CONVENCIONAL, RESISTENTE A ESTERILIZACAO, 14 CM DE COMPRIMENTO, LARGURA ENTRE 1,4 E 1,5 CM. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
2	Pcte.	50	ABAIXADOR DE LINGUA, PLÁSTICO COLORIDO, SABOR TUTTI FRUTTI. PLÁSTICO ATÓXICO. PACOTE COM CORES DIVERSAS: VERDE, AZUL, AMARELA E ROSA. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SAQUINHOS PLÁSTICOS. SEM AÇÚCAR OU QUALQUER SUBSTANCIA MEDICAMENTOSA. NÃO ESTÉRIL. DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. PCTE COM 40 UNIDADES.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

3	Unid.	100	ÁCIDO ACÉTICO SOLUÇÃO A 2% FRASCO COM 1.000 ML			
4	Unid.	1.200	ÁLCOOL ETILÍCO ABSOLUTO TEOR ALCÓOLICO MÍNIMO DE 99,5" GL, LÍMPIDO, ISENTO DE PARTÍCULAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, LACRADO DE 1000 ML, QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO INTERNA DO LÍQUIDO, QUE DEVERÁ SER INCOLOR E APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM QUE CONTENHA DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.			
5	Unid.	1.148	ALGODÃO 500 G HIDRÓFILO, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, COM AUSENCIA DE IMPUREZAS E GRANULOS, NEUTRO, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO E RETENCAO DE LIQUIDOS, EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRS, TAMANHO MINIMO DE 24CM DE LARGURA, COR BRANCA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DO LOTE, DATA FABRICACAO E VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.			
6	Pcte.	2.802	ATADURA DE CREPOM - MATERIA- PRIMA: ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO E FIBRAS SINTETICAS; NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2; DIMENSOES (L X C): 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NAO; CARACTERISTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL:ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA, RESOLUÇÃO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE. COM 12 UNID.			
7	Pcte.	2.802	ATADURA DE CREPOM - MATERIA-PRIMA: ALGODÃO CRU DE ALTA TORÇÃO E FIBRAS SINTÉTICAS; NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM ² ; DIMENSÕES (L X C): 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NÃO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA, RESOLUÇÃO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE.COM 12 UNID.			
8	Pcte.	2.000	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODÃO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 21,8GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVÊNCIA ADEQUADA A SUA			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
9	Pcte.	2.000	ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MINIMO 32,7GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.			
10	Unid.	600	BANDAGEM ELÁSTICA 10CM X 3M: BANDAGEM DE ALTA COMPRESSÃO, TAMANHO APROXIMADO DE 10 CENTÍMETROS X 3 METROS. BANDAGEM CONSTITUÍDA DE UMA MISTURA DE ALGODÃO/VISCOSE, NYLON E LYCRA, LAVÁVEL, REUTILIZÁVEL, COM INDICADORES E/OU MARCADORES VISUAIS DE EXTENSÃO SERVINDO COMO GUIA PARA COLOCAÇÃO DA BANDAGEM E ORIENTANDO A APLICAÇÃO DO VALOR ADEQUADO DE COMPRESSÃO, DE MANEIRA GRADUADA, CONFORME AVALIAÇÃO DO PROFISSIONAL, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, Nº LOTE E REGISTRO DA ANVISA			
11	Unid.	500	BANDAGEM ELÁSTICA, LIVRE DE LÁTEX, AUTO ADERENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NÃO TECIDO, MOLDÁVEL AO CONTORNO DO CORPO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE E			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			CONFORTO DO PACIENTE. TAMANHO: 10 CM X 2M E 10CM X 4,5M (ESTICADA). <u>COTA RESERVADA</u>			
12	Unid.	2.500	BANDAGEM ELÁSTICA, LIVRE DE LÁTEX, AUTO ADERENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NÃO TECIDO, MOLDÁVEL AO CONTORNO DO CORPO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE E CONFORTO DO PACIENTE. TAMANHO: 10 CM X 2M E 10CM X 4,5M (ESTICADA). <u>DISPUTA GERAL</u>			
13	Unid.	1.000	BOLSA COLETORA URINA - EM PVC FLEXIVEL, DUPLA FACE, COM CAPACIDADE PARA 2000 ML, E ESCALA GRADUADA A CADA 100 ML; COLETOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA E TAMPA PROTETORA; TUBO EXTENSOR; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULACACAO; VALVULA ANTI-REFLUXO; COLDRE(PARA ACOMODACAO DO TUBO DESAIDA);TUBO DE DRENAGEM.ALCA DE SUSTENTACAO RIGIDA DUPLA EM "U" COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
14	Pcte.	50	BOLSA PARA COLOSTOMIA - 30 MM, SISTEMA FECHADO, CONFECCIONADO EM POLIETILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, COM FITA ADESIVA A BASE DE BORRACHA DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL. PCTE COM 10 UNID.			
15	Unid.	200	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR. POSSUINDO EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVE PERMITIR ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO.TAMANHO: 10CM X 100M.			
16	Unid.	200	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR. POSSUINDO EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVE PERMITIR ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO.TAMANHO: 15CM X 100M.			
17	Unid.	200	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR. POSSUINDO EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVE PERMITIR ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO.TAMANHO: 20CM X 100M.			
18	Unid.	200	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR. POSSUINDO EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVE PERMITIR ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO.TAMANHO: 25CM X 100M.			
19	Unid.	200	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTRA EM FILME LAMINADO DE POLIÉSTER/POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR. POSSUINDO EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMA DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. DEVE PERMITIR ATRAVÉS DA TRANSPARÊNCIA A VISUALIZAÇÃO DO MATERIAL ESTERILIZADO.TAMANHO: 30CM X 100M.			
20	Unid.	200	BOLSA SISTEMA DE UMA PEÇA, RECORTÁVEL, DRENÁVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, CONVEXA, PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA. CONVEXA MACIA, PLACA COM BARREIRA DE RESINA SINTÉTICA COMPOSTA POR CARBOXIMETILCELULOSE E PECTINA, RECORTÁVEL DE 13MM ATÉ 55 MM. COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO ACRÍLICO, FLEXÍVEL E GÁS PERMEÁVEL. BOLSA COMPOSTA DE 4 CAMADAS PLÁSTICAS SILENCIOSO E ANTI-ODOR E FECHAMENTO POR CONECTORES PLÁSTICOS E ABAS PARA O ENCAIXE DO CINTO. EMBALADAS CONFORME O FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

21	Unid.	350	BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14 METROS – BANDAGEM INELÁSTICA PARA TERAPIA DE CONTENSÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO.			
22	Unid.	30	CABO DE BISTURI Nº 03 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 13 CM, PARA LÂMINAS DE 10 A 17, FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.			
23	Unid.	30	CABO DE BISTURI Nº 04 CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, 13 CM, PARA LÂMINAS DE 10 A 17, FABRICADO DE CORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS DA ABNT.			
24	Unid.	30	CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL 100% ALGODÃO - LARGURA 10 MM - 10 METROS.			
25	Unid.	15	CADARÇO SARJADO PARA FIXAÇÃO DE CÂNULAS DE TRAQUEOSTOMIA - COMPOSTO 90% ALGODÃO E 10% POLIÉSTER. ROLO COM 50 METROS			
26	Unid.	100	CAMPO CIRURGICO NAO DESCARTAVEL - MODELO: -; MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU 100%; COMPOSICAO: GRAMATURA; TAMANHO: 60CM X 60CM; COR: NA COR AZUL. <u>COTA RESERVADA</u>			
27	Unid.	900	CAMPO CIRURGICO NAO DESCARTAVEL - MODELO: -; MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU 100%; COMPOSICAO: GRAMATURA; TAMANHO: 60CM X 60CM; COR: NA COR AZUL. <u>DISPUTA GERAL</u>			
28	Unid.	100	CAMPO CIRURGICO NAO DESCARTAVEL - MODELO: -;			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU 100%; COMPOSICAO: GRAMATURA; TAMANHO: 80CM X 80CM; COR: NA COR AZUL. <u>COTA RESERVADA</u>			
29	Unid.	900	CAMPO CIRURGICO NAO DESCARTAVEL - MODELO: -; MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU 100%; COMPOSICAO: GRAMATURA; TAMANHO: 80CM X 80CM; COR: NA COR AZUL. <u>DISPUTA GERAL</u>			
30	Unid.	8.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO DA ENTREGA.			
31	Unid.	600	CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO),			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO A DA ENTREGA.			
32	Unid.	2.000	CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTAO NA NARINA DO PACI- ENTE EM SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SO- BRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
33	Unid.	15	CIRCUITO PARA VENTILADOR/RESPIRADOR UNIVERSAL ADULTO: CIRCUITO UNIVERSAL PARA VENTILADORES MECÂNICOS. É UTILIZADO PARA CONECTAR O APARELHO AO PACIENTE ADULTO, PERMITINDO-O PRESTAR ASSISTÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA VENTILAÇÃO DE AR AOS SEUS PULMÕES. COMPATÍVEL COM			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			VENTILADORES DAS PRINCIPAIS MARCAS DO MERCADO. DISPONÍVEL COM TRAQUEIAS DE PVC E CONECTORES DE POLIESTIRENO (NÃO-AUTOCLAVÁVEL) OU COM TRAQUEIAS DE SILICONE E CONECTORES DE POLICARBONATO (AUTOCLAVÁVEL). COMPOSIÇÃO: 01 TUBO PROXIMAL DE SILICONE; 04 TRAQUEIAS 60CM DE SILICONE ; 01 TRAQUEIA 45CM DE SILICONE; 02 DRENOS DE POLICARBONATO; - 01 ONECTOR "Y" DE POLICARBONATO; 01 ADAPTADOR PARA TUBO PROXIMAL; 01 CONECTOR DE 3MM EXT. X 4,5 CÔNICO EXT.			
34	Unid.	200	COLETOR DE SECREÇÃO DE VIAS AEREAS – FRASCO FABRICADO EM PVC CRISTAL, RÍGIDO, ATÓXICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, GRADUADO, COM CAPACIDADE DE 250 ML, TAMPA DE ROSCA TOTAL, EXTENSÕES EM PVC CRISTAL, PINÇA CORTA-FLUXO, OBTURADOR, CONECTOR GRADUADO, VALVULA ANTI REFLUXO, TAMPA PROTETORA EM PVC, ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO.			
35	Cx.	10	COLETOR DE URINA PEDIATRICO - TIPO: UNISSEX; MATERIA-PRIMA: PLASTICO TRANSPARENTE, TIPO BOLSA; COM ORIFICIO CENTRAL CIRCULAR, COM AREA ADESIVA PARA FIXACAO, HIPOALERGENICO, GRADUADO, NAO DRENAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL. GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. PCTE. COM / 100 UNID.			
36	Cx.	10	COLETOR INFANTIL UNISEX 100 ML. PCTE. COM / 100 UNID.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

37	Unid.	250	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE - MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; CINTO DE REVESTIMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DE FORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS; CAPACIDADE DE 1,5 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (TIPO DESCARPACK).			
38	Unid.	100	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE - MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO; REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLÁSTICO; FUNDO RÍGIDO; ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANÇA, BANDEJA INTERNA; CINTO DE REVESTIMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DE FORMAÇÃO OU PERFURAÇÃO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRIÇÕES LEGÍVEIS E INDELEVEIS; CAPACIDADE DE 7 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (TIPO DESCARPACK).			
39	Unid.	4.378	COLETOR MATERIAL PERFUROCORTANTE - MATERIAL RESISTENTE A BASE DE PAPELÃO QUE POSSA SER INCINERADO;			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			REVESTIDO INTERNAMENTE COM SACO PLASTICO; FUNDO RIGIDO; ALCA DUPLA PARA TRANSPORTE EM FORMATO ADEQUADO; TRAVA DE SEGURANCA, BANDEJA INTERNA; CINTO DE REVESTIMENTO; SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ISENTA DE RUPTURA, DE FORMACAO OU PERFURACAO, BOCAL COM ABERTURA QUE FACILITE O DESCARTE DE MATERIAL; COM INSCRICOES LEGIVEIS E INDELEVEIS; CAPACIDADE DE 13 LITROS; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO (TIPO DESCARPACK).			
40	Unid.	1.000	COLETOR URINA SISTEMA ABERTO - COLETOR TIPO GARRAFA, FRASCO TRANSLUCIDO ATOXICO COM CAPACIDADE DE 1200ML COM ESCALA DE GRADUACAO, DISPOSITIVO DE SUSTENTACAO, CONECTOR UNIVERSAL, TUBO DE EXTENSOR EM PVC ATOXICO COM 100 CM DE COMPRIMENTO, ALCA DE PVC RESISTENTE, COM PINCA COR FLUXO, PARA RETENCAO DA PASSAGEM DE FLUIDOS, FIXACAO AO LEITO OU DEAMBULACAO DO PACIENTE, TUBO EXTENSOR, CONECTOR E TAMPA. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO INODORO E RESISTENTE. COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
41	Pcte.	401	COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA,			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVES DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO APROXIMADAMENTE 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PECAS.			
42	Pcte.	500	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM. 11 FIOS, CONFECCIONADA 11 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30CM. QUANDO ABERTA. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. PACOTE COM 500 UNID.			
43	Pcte.	1.000	COMPRESSA GAZE ESTERIL HIDROFILA 100% ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÕES FECHADAS DE 7,5X7,5CM, GRAMATURA, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, HIDROFILIDADE E DENSIDADE DE 1 GRAMA POR UNIDADE DE ACORDO COM A NBR 13843, ESTÉRIL, EM CROCHÊ, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. <u>COTA RESERVADA.</u>			
44	Pcte.	228.250	COMPRESSA GAZE ESTERIL HIDROFILA 100% ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÕES FECHADAS DE 7,5X7,5CM, GRAMATURA, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, HIDROFILIDADE E DENSIDADE DE 1 GRAMA POR UNIDADE DE ACORDO COM A NBR 13843, ESTÉRIL, EM CROCHÊ, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. <u>DISPUTA GERAL.</u>			
45	Unid.	10.400	CONEXAO MULTIVIA ADULTO - CONEXAO MULTIVIA COM CLAMP, 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, EXTENSOES DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DERIVACAO EM Y, TUBO TRANSPARENTE, CONTENDO EM SUA 2 EXTREMIDADES CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA FECHADO DE PRESSÃO LEVEMENTE POSITIVA SEM ESPAÇO MORTO, ZERO REFLUXO, COM ESTUDO DE TESTE PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE 3 SEGUNDOS E DE DESAFIO MICROBIANO ESTENDIDO INDICANDO QUE O CONECTOR SEM AGULHA OFERECEU BARREIRA FÍSICA PARA ORGANISMOS COMUNS ASSOCIADOS A INFECÇÕES HOSPITALARES POR ATÉ 8 DIAS E 200 ATIVAÇÕES COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO IMPRESSA, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.			
46	Unid.	200	CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA FECHADO DE PRESSÃO LEVEMENTE POSITIVA SEM ESPAÇO MORTO, ZERO REFLUXO, COM ESTUDO DE TESTE PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE 3 SEGUNDOS E DE DESAFIO MICROBIANO ESTENDIDO INDICANDO QUE O CONECTOR SEM AGULHA POSSUI			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			BARREIRA FÍSICA PARA ORGANISMOS COMUNS ASSOCIADOS A INFECÇÕES HOSPITALARES POR ATÉ 8 DIAS E 200 ATIVAÇÕES COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS LUER LOCK. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.			
47	Unid.	20	CONECTOR ESPAÇADOR (PUFF) MDI P/AEROSOLTERAPIA INFANTIL.			
48	Unid.	20	CONECTOR ESPAÇADOR (PUFF) MDI PARA AEROSOLTERAPIA COM TAMANHOS DEFINIDOS POR 22M/15F X 22F ADULTO			
49	Unid.	10	CONEXAO MULTIVIA PEDIÁTRICO - CONEXAO MULTIVIA COM CLAMP, 2 VIAS, INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO, EXTREMIDADES PROXIMAIS COM CONECTORES LUER LOCK FEMEA, EXTENSOES DOTADAS DE CLAMP (ABRE/FECHA), CONEXAO DISTAL PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO. DERIVACAO EM Y, TUBO TRANSPARENTE, CONTENDO EM SUA 2 EXTREMIDADES CONECTOR VALVULADO PARA SISTEMA FECHADO DE PRESSÃO LEVEMENTE POSITIVA SEM ESPAÇO MORTO, ZERO REFLUXO, COM ESTUDO DE TESTE PROCESSO DE DESINFECÇÃO DE 3 SEGUNDOS E DE DESAFIO MICROBIANO ESTENDIDO INDICANDO QUE O CONECTOR SEM AGULHA OFERECEU BARREIRA FÍSICA PARA ORGANISMOS COMUNS ASSOCIADOS A INFECÇÕES HOSPITALARES POR ATÉ 8 DIAS E 200 ATIVAÇÕES COMPATÍVEL COM TODOS OS EQUIPOS LUER LOCK. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIZADO. COM DADOS DE IDENTIFICACAO IMPRESSA, PROCEDENCIA, DATA DE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO ANVISA.			
50	Litro	100	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA PRÉ-LAVAGEM DE INSTRUMENTAIS MÉDICO HOSPITALARES.			
51	Unid.	250	DISPOSITIVO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO, COM AGULHA 25G SILICONIZADA, DE PAREDE FINA COM BISEL, TRIFACETADO, DESCARTAVEL, ASA DE EMPUNHADURA FLEXIVEL, ALINHADA E ANTIDERRAPANTE, CANULA EM VINIL COM 30 CM DE COMPRIMENTO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, COM TAMPA ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIA MICROBIANA E ABERTURA E TRANSFERANCIA ASEPTICA.			
52	Unid.	1.500	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG INFANTIL COM GEL, ELETRODOS DE ESPUMA COMPACTA COM ALTA ADERÊNCIA À PELE, GEL SÓLIDO DE EXCELENTE CONDUTIVIDADE, EM FORMATO FDE GOTA, PARA FACILITAR A RETIRADA. HIPOALERGÊNICO.			
53	Unid.	25.000	ELETRODO PARA ECG ADULTO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES. DESCARTAVEL FABRICADO EM ESPUMA/GEL SOLIDO, CONDUTIVIDADE CURTA E LONGA DURACAO, TAMANHO 44X32MM, EM DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA			
54	Unid.	5				



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA. ELETRODO PARA ECG BRAÇADEIRAS TIPO GARRA /CLIP PARA ECG JOGO 04 UNIDADES, REUTILIZÁVEL, COLORIDO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, PRETO E AMARELO. CONECTOR PADRÃO PARA TODOS OS CABOS DE ECG. TAMANHO ADULTO.			
55	Unid.	5	ELETRODO PARA ECG BRAÇADEIRAS TIPO GARRA /CLIP PARA ECG JOGO 04 UNIDADES, REUTILIZÁVEL, COLORIDO, NAS CORES: VERMELHO, VERDE, PRETO E AMARELO. CONECTOR PADRÃO PARA TODOS OS CABOS DE ECG. TAMANHO INFANTIL.			
56	Unid.	8.300	EQUIPO DE DIETA, DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, TUBULAÇÃO EM PVC, CONTROLE CORTA FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS. CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL. VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.			
57	Unid.	30.500	EQUIPO MACRO GOTAS - DE INFUSÃO POR GRAVIDADE, PINÇA PERFURANTE EM ABS ADAPTÁVEL EM FRASCO/AMPOLA OU BOLSA; TAMPA PROTETORA; CAMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE EM PVC, 20 GOTAS=1ML; FILTRO DE AR COM OBTURADOR; FILTRO DE SOLUTO DE 15 MICRA; TUBO EM PVC COM 150CM, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL; CONTROLADOR DE FLUXO DE GOTEJAMENTO TIPO PINÇA ROLETE; ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTÁVEL; ESTERIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE PROPILENO COM ABERTURA EM PETALA. CONTENDO			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA. CONECTOR LUER LOCK.			
58	Unid.	500	EQUIPO MICRO GOTAS - EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSAO GRAVITACIONAL DE SOLUCOES PARENTERAIS. MICRO-GOTEJAMENTO (60 GOTAS/ML). CONECTOR LUER SLIP/LOCK ROTATIVO; PONTA PERFURANTE COM ENTRADA DE AR E FILTRO HIDROFOBICO; CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL; DISPOSITIVO DE ENTRADA DE AR; REGULADOR DE FLUXO; PINCA CLAMP; INJETOR LATERAL Y; FILTRO DE PARTICULAS 15 MICRA; COMPRIMENTO DO TUBO: 150CM TRANSPARENTE E FLEXIVEL ATOXICO, APIROGENICO E DESCARTAVEL; ESTERILIZADO EM OXIDO DE ETILENO; EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E LAMINADO DE PROPILENO COM ABERTURA EM PETALA. CONTENDO NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
59	Unid.	200	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - FOTO PROTETOR COM FILTRO DE 15 MICRAS E INJETOR LATERAL, COMPATÍVEL PARA BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC ST1000.			
60	Unid.	200	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO - PVC CRISTAL 2,19 METROS APROXIMADAMENTE, COM FILTRO DE 15 MICRAS E INJETOR LATERAL, COMPATÍVEL COM BOMBA DE INFUSÃO SANTRONIC ST1000.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

61	Unid.	6.000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACROGOTAS: EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS, REALIZANDO A LIGAÇÃO ENTRE A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL LIGADA AO PACIENTE E O RECIPIENTE DE SOLUÇÃO QUE CONTÉM O ALIMENTO A SER ADMINISTRADO (FRASCO OU BOLSA). ESTÉRIL. FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL. CONTÉM PERFURADOR COM TAMPA PROTETORA E CÂMARA DE GOTEJAMENTO PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO, POSSUI PINÇA ROLETE PARA CONTROLE DE GOTEJAMENTO, CONEXÃO LUER SLIP, TUBO NA COR AZUL, O QUAL EVITA A CONEXÃO ACIDENTAL COM O ACESSO VENOSO. ATÓXICO E APIROGÊNICO.			
62	Unid.	50	ESCOVA GINECOLÓGICA ENDOCERVICAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UNID.			
63	Unid.	400	ESPAÇADOR BIVALVULADO COM CAMARA DE INALAÇÃO PLÁSTICA DE TAMANHO GRANDE.			
64	Unid.	520	ESPAÇADOR BIVALVULADO COM CAMARA DE INALAÇÃO PLÁSTICA DE TAMANHO MÉDIO.			
65	Unid.	450	ESPAÇADOR BIVALVULADO COM CAMARA DE INALAÇÃO PLÁSTICA DE TAMANHO PEQUENO.			
66	Unid.	4.212	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO HIPOALERGENICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO À DATA DA ENTREGA.			
67	Unid.	2.000	ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO À DATA DA ENTREGA.			
68	Unid.	2.000	ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. APRESENTANDO EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS,			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO ATO DA ENTREGA.			
69	Pcte.	50	ESPÁTULA DE AYRES GINECOLÓGICA NÃO ESTÉRIL EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNID.			
70	Unid.	21	ESPÉCULO NASAL HARTMANN ADULTO - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL – TAMANHO 28MM – EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.			
71	Unid.	21	ESPÉCULO NASAL HARTMANN INFANTIL - CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL – TAMANHO 20MM – EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.			
72	Unid.	250	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO G			
73	Unid.	500	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO M			
74	Unid.	500	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL TAMANHO P			
75	Unid.	700	EXTENSÃO PARA ASPIRAÇÃO ESTÉRIL - DE PVC CRISTAL ATOXICO, TRANSPARENTE COM DIVERSOS DIAMETROS, APRESENTANDO CONECTORES DE PVC FLEXIVEL EM SUAS EXTREMIDADES NO TAMANHODE 2 METROS X 5,6MM.			
76	Unid.	2.000	EXTENSOR PARA CATETER NASAL DE OXIGÊNIO - EM PVC; TRANSPARENTE; COMPATÍVEL COM			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; CONECTORES COMPATÍVEIS NAS EXTREMIDADES PARA CONEXÃO DIRETA NO CATETER NASAL TIPO ÓCULOS E EM COPO UMIFICADOR. MEDIDA APROXIMADAMENTE 2M.			
77	Unid.	150	FILTRO UMIDIFICADOR BARREIRA TOTAL A BACTÉRIAS E A VÍRUS COM EFICIÊNCIA MAIOR QUE 99,99%, BIDIRECIONAL, AUTO UMIDIFICADOR, TROCADOR DE CALOR E UMIDADE, COM MEMBRANA ÚNICA, TOTALMENTE HIDROFÓBICA QUE IMPEÇA A PASSAGEM DE LÍQUIDO AO CIRCUITO, SEM TRATAMENTO COM SAIS COM HIGROSCÓPICOS OU CARGAS ELETROSTÁTICAS, VALIDADO MICROBIOLOGICAMENTE PARA GASES, AEROSSOIS E SECREÇÕES COM BACTÉRIAS, VÍRUS E OUTROS PATÓGENOS. DEVERÁ RETER E FILTRAR PARTÍCULAS DE LÁTEX, PARA USO EM CIRCUITO RESPIRATÓRIO. DEVERÁ POSSUIR TAMBÉM BORDAS ARREDONDADAS, SEM CANTOS, SER VALIDADO PARA NEBULIZAÇÕES, VALIDADO PARA USO DE ATÉ 48 HORAS, COM COMPROVAÇÃO CIENTÍFICA. DEVERÁ AINDA TER TOMADA PARA CAPNÓGRAFO, PROTEGIDA DA UMIDADE E SECREÇÕES DO PACIENTE. POSSUIR TUBO EXTENSOR CORRUGADO, FLEXÍVEL DE 145MM, COM MEMÓRIA E COM CONEXÃO UNIVERSAL. O TUBO CORRUGADO DEVE SER ACOMPANHADO DE UMA TAMPA, A QUAL É UTILIZADA COMO DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO NO DESCARTE DE MATERIAL CONTAMINADO. VOLUME INTERNO DE APROXIMADAMENTE 85ML. PARA USO ADULTO.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

78	Unid.	800	FITA ADESIVA HOSPITALAR FINALIDADE: FECHAMENTO DE PACOTES PARA ESTERILIZACAO; COR: BRANCA, SUPORTA TEMPERATURA ATE 134°C; MEDIDA: 16MM X 50M; CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO EM PAPEL CREPADO TRATADO E A OUTRA FACE COM ADESIVO ACRILICO, RESISTENTE AO CALOR UMIDO. FORMATO DE ROLO ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO.			
79	Unid.	10	FITA ANTROPOMÉTRICA CORPORAL INEXTENSÍVEL 150CM MODELO TRENA COM TRAVA			
80	Unid.	2.155	FITA HIPOALERGÊNICA 25MMX10M. DELICADA E POROSA. COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE À ÁGUA E COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO.			
81	Unid.	50	FITA MÉTRICA 1,5 M PARA COSTUREIRA, ALFAIATE, ARTESANATO, ACADEMIA, MEDIÇÃO CORPORAL			
82	Unid.	1.375	FITA MICROPORE 50 MM X 4,5 M., SENSITIVE, HIPOALERGENICO, SEM LATEX, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIOES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANCAS E IDOSOS. COR BRANCA TAMANHO: 50 MM X 4,5 M E TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO, ACRILICO DE OTIMA ADERENCIA E EXTRA FLEXIVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
83	Unid.	1.345	FITA MICROPORE BEGE 12,5 MM X 10M - SENSITIVE, HIPOALERGENICO, SEM LATEX, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIOES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANCAS E IDOSOS. COR BEGE, TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO, ACRILICO DE OTIMA ADERENCIA E EXTRAFLEXIVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
84	Unid.	284	FITA TERMO-SENSIVEL - FINALIDADE: AUTOCLAVE, ADESIVA COM BOA FIXACAO; MEDIDAS: 19 MM X 30 M; CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO DE PAPEL CREPADO TRATADO COM SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM DO VAPOR, E NA OUTRA FACE ADESIVO ESPECIAL, DEVE SUPORTAR TEMPERATURAS DE ATÉ 134° C, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, E NUMERO DE LOTE.			
85	Unid.	450	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, EM BASE DE TNT, HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO, GRAU MEDICINAL, IMPERMEÁVEIS, BACTERIOSTÁTICA (NÃO CONTENDO BPA, PVC E LÁTEX) E COM FITAS DE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			VELCRO.			
86	Unid.	400	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA, FRASCO DE 100ML AEROSOL			
87	Unid.	200	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA, FRASCO DE 100ML SPRAY			
88	Unid.	7.740	FRASCO DE DIETA ENTERAL 300ML. DESENVOLVIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALAS DE 10ML. COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO, DE USO ÚNICO PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. PRODUTO HIGIENICO, NÃO ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
89	Unid.	1.800	FRASCO DE DIETA ENTERAL 500ML. DESENVOLVIDO EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE, GRADUADOS COM ESCALAS DE 10ML. COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇAS DE SUSTENTAÇÃO, DE USO ÚNICO PARA PACIENTES IMPOSSIBILITADOS DE DEGLUTIR O ALIMENTO. PRODUTO HIGIENICO, NÃO ESTERIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.			
90	Unid.	6.000	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL - 300ML – FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS; PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES; LIVRE DE BISFENOL-A; TAMPÁ COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTADA AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300 ML GRADUADO COM ESCALA DE 50 ML, COM DISPOSITIVO PARA FIXAÇÃO EM SUPORTE, ATÓXICO.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

91	Unid.	20	GARROTE DESCARTÁVEL LIVRE DE LÁTEX NÃO TALCADO CAIXA COM ROLO DE 25 TIRAS DESTACÁVEIS A CADA 45 CM			
92	Unid.	81	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELÁSTICO E FECHO EM PVC QUE PERMITA UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL - TAMANHO ADULTO.			
93	Unid.	41	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELÁSTICO E FECHO EM PVC QUE PERMITA UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL - TAMANHO INFANTIL.			
94	Unid.	3.000	GAZE ABERTA 10 CM X 15 CM – 13 FIOS, FABRICADA EM ALGODÃO HIDROFILO EM MANTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO EM CURATIVOS E CIRURGIAS. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO.			
95	Unid.	400	GEL CLÍNICO PARA MEIOS DE CONTATO CONDUTOR – FORMATO EM BISNAGA 300 G / 300 ML			
96	Unid.	30	GEL PARA ECG. CONSISTENTE, INODORO E INCOLOR, O ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS COM PH NEUTRO. RIGIDAMENTE TESTADO PARA GARANTIR SEGURANCA E EFICACIA DURANTE A APLICACAO, EXCELENTE CONDUTIBILIDADE SER ALTAMENTE DESLIZANTE. COMPOSTO POR POLIMERO VINILICO, TEA, PPG E CONSERVANTES. FRASCO DE 1 LITRO . A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APOS SUA ABERTURA, CONTER NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESPECIFICACOES, PRAZO DE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
97	Unid.	300	GEL PARA ECG. CONSISTENTE, INODORO E INCOLOR, O ISENTO DE SUBSTANCIAS TOXICAS COM PH NEUTRO. RIGIDAMENTE TESTADO PARA GARANTIR SEGURANCA E EFICACIA DURANTE A APLICACAO, EXCELENTE CONDUTIBILIDADE SER ALTAMENTE DESLIZANTE. COMPOSTO POR POLIMERO VINILICO, TEA, PPG E CONSERVANTES. FRASCO DE 100 ML. A EMBALAGEM DEVE SER RESISTENTE A BASE DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LACRADA E POSSUIR TAMPA PARA FECHAMENTO DA MESMA APOS SUA ABERTURA, CONTER NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, ESPECIFICACOES, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
98	Unid.	5	GOIVA STILLE LUER COM DUPLA ARTICULAÇÃO RETA, TAMANHO: 22CM			
99	Unid.	200	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (GALÃO C/ 1.000ML).			
100	Unid.	480	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% (GALÃO C/ 5.000ML).			
101	Unid.	10	JOGO DE ELETRODOS ADULTO DE DESFIBRILAÇÃO FÁCEIS DE USAR, OTIMIZADOS PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À PELE EM SITUAÇÕES DE RESSUSCITAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PLACAS CMOS DRAKE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			MULTIFUNÇÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO DE UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR / ESTIMULADOR. COM BAIXO RISCO DE QUEIMADURAS E UNIFORMIDADE NA DENSIDADE DA CORRENTE, PRINCIPALMENTE DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO. MATERIAIS COM PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO PARA REDUZIR O RISCO DE MICRO CHOQUE ELÉTRICO. OS ELETRODOS SÃO DESCARTÁVEIS E COMPATÍVEIS COM APARELHOS CMOS DRAKE - O DEA LIFE FUTURA 400 E O CARDIOVERSOR BIFÁSICO LIFE 400 PLUS FUTURA.			
102	Unid.	10	JOGO DE ELETRODOS INFANTIL DE DESFIBRILAÇÃO FÁCEIS DE USAR, OTIMIZADOS PARA UM MELHOR ACOPLAMENTO À PELE EM SITUAÇÕES DE RESSUSCITAÇÃO DE EMERGÊNCIA. PLACAS CMOS DRAKE MULTIFUNÇÃO CONSTITUÍDAS POR UM PAR DE ELETRODOS PRÉ-GELIFICADOS, AUTO ADESIVOS, AMBOS EQUIPADOS COM CABO DE UM ÚNICO CONECTOR BIPOLAR PARA A LIGAÇÃO DIRETA OU INDIRETA AO DESFIBRILADOR / ESTIMULADOR. COM BAIXO RISCO DE QUEIMADURAS E UNIFORMIDADE NA DENSIDADE DA CORRENTE, PRINCIPALMENTE DURANTE A DESCARGA DE DESFIBRILAÇÃO. MATERIAIS COM PROTEÇÃO DE ISOLAMENTO PARA REDUZIR O RISCO DE MICRO CHOQUE ELÉTRICO. OS ELETRODOS SÃO DESCARTÁVEIS E COMPATÍVEIS COM APARELHOS CMOS DRAKE - O DEA LIFE FUTURA 400 E O CARDIOVERSOR BIFÁSICO LIFE 400			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			PLUS FUTURA.			
103	Unid.	100	JOGO DE PÁS ADESIVAS EXTERNAS DESCARTÁVEIS (ELETRODO) PARA DESFIBRILAÇÃO, PRODUTO ORIGINAL PARA OS DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES CARDIOMAX (INSTRAMED). TAMANHO ADULTO.			
104	Unid.	20	JOGO DE PÁS ADESIVAS EXTERNAS DESCARTÁVEIS (ELETRODO) PARA DESFIBRILAÇÃO, PRODUTO ORIGINAL PARA OS DESFIBRILADORES E CARDIOVERSORES CARDIOMAX (INSTRAMED). TAMANHO INFANTIL.			
105	Unid.	40	KIT DRENO DE TÓRAX – DRENOS DE TORÁX N 28 E FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, TUBO FLEXÍVEL PARA ORDENHA, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.			
106	Unid.	20	KIT DRENO DE TÓRAX – DRENOS DE TORÁX N 32 E FRASCO EM PVC CRISTAL RÍGIDO, GRADUADO A CADA 50ML, COM CAPACIDADE DE 2000 ML, TAMPA DE ROSCA 3 VIAS. EXTENSÃO EM PVC CRISTAL COM 1,20M, TUBO FLEXÍVEL PARA ORDENHA, PINÇA CORTA-FLUXO, MOLA PLÁSTICA, SELO D'ÁGUA RÍGIDO, CONECTOR ESCALONADO E ALÇA PARA TRANSPORTE E FIXAÇÃO. ESTERELIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

107	Unid.	15	KIT LARINGOSCÓPIO COMPLETO COM: 01 CABO EM METAL 2.5V PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL MÉDIO ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL ALIMENTAÇÃO POR PILHAS ALCALINAS; MAIS 06 LÂMINAS PARA LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL STANDARD MACINTOSH CURVAS, TAMANHOS DE 0 ATÉ 5: LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº0 NEONATAL; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº1 INFANTIL; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº3 ADULTO MÉDIO; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº4 ADULTO GRANDE; LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº5 ADULTO GRANDE.			
108	Unid.	5	KIT LARINGOSCÓPIO INOX COMPLETO COM LÂMINAS RETAS Nº 00; 0; 1; 2; 3; e 4.			
109	Unid.	600	KIT MICRONEBULIZACAO INFANTIL FORMADO POR: 01 CONJUNTO DE EXTENSAO (TUBULACAO) 1,20M (PARA O2 OU AR COMPRIMIDO, VARIA A CONEXAO) 01 MASCARA INFANTIL, 01 ELASTICO CONDE, 01 COPINHO PARA INALACAO (MICRO-NEBULIZADOR) O COPINHO E FORMADO PELO RECIPIENTE DO INALADOR, CONJUNTO DO CABECOTE E ADAPTADOR. TODOS OS MATERIAIS UTILIZADOS SAO POLIMEROS PLASTICOS ATOXICOS, GRAU MEDIO. A EXTENSAO E EM PVC, A MASCARA EM POLIETILENO GRAU MEDIO. A EXTENSAO E EM PVC, A MASCARA EM POLIETILENO E OS DEMAIS COMPONENTES EM POLIPROPILENO, PODE SER REUTILIZADO VARIAS VEZES. O CONJUNTO E INQUEBRAVEL, DE FACIL MONTAGEM, TOTALMENTE ATOXICO E DE FACIL ESTERILIZACAO. DIMENSAO: 68X40 MM, PESO: 0,0855 KG, OUTROS: A)			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			FLUXO DE OXIGENIO OU AR COMPRIMIDO NO MINIMO 4 LITROS/MIN. B) PRESSAO MAXIMA 40 PSI. MODELO INFANTIL.			
110	Unid.	600	KIT MICRONEBULIZADOR. TAMANHO: ADULTO. COMPOSTO POR 01 MÁSCARA ADULTO; 01 EXTENSÃO; 01 COPINHO PARA MEDICAMENTOS. DEVE ADAPTAR-SE A QUALQUER MARCA DE INALADOR/NEBULIZADOR. A MÁSCARA DEVE SER TRANSPARENTE, ANATÔMICA, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO. A ENTRADA DE AR DEVE SER POR MEIO DE BICO. A EXTENSÃO DEVE TER CONEXÕES SOLDADAS PARA EVITAR VAZAMENTO, COM ROSCA NA COR VERDE, PARA USO EM REDE HOSPITALAR DE OXIGÊNIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM UNITÁRIA INDIVIDUAL.			
111	Unid.	10	KIT MONOFILAMENTO ESTESIÔMETRO			
112	Unid.	2.000	KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE.			
113	Unid.	3.500	KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO.			
114	Unid.	3.500	KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO.			
115	Unid.	10	KIT PARA TRATAMENTO DE FERIDAS POR PRESSÃO NEGATIVA (VÁCUO). COMPOSTO POR: CAMADAS DE CURATIVOS, ESPONJA			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			HIDROFÓBICA, RESERVATÓRIO PARA ARMAZENAMENTO DE FLUÍDOS E UNIDADE DE TRATAMENTO (BOMBA EM COMODATO). TAMANHOS: P, M E G.			
116	Unid.	125.000	LANCETA AUTOMÁTICA DESCARTÁVEL - TIPO: AGULHA RETRÁTIL; MATERIA-PRIMA: AÇO INOXIDÁVEL E CORPO EM PLÁSTICO; CORTE: NÃO APLICÁVEL; CALIBRE: 28G; ESTÉRIL: SIM; DISPARO: GATILHO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA; APLICAÇÃO: PUNÇÃO DIGITAL PARA AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR.			
117	Pcte.	30	LACRE NUMERADO PARA CARRINHO DE EMERGÊNCIA, TIPO ESPINHA DE PEIXE, TAMANHO APROXIMADO 16CM. COM DUPLA TRAVA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, NA COR AZUL, CÓDIGO EM CADA LACRE. PACOTE COM 100 UNIDADES.			
118	Rolo	1.252	LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL EM ROLO DE 50M., NA COR BRANCA, 70CM DE LARGURA.			
119	Pcte.	500	LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO 2,0M X 90 CM. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES. PCTE COM 100 UNID.			
120	Unid.	20	MACRONEBULIZADOR SILICONE ADULTO COMPOSTO DE NEBULIZADOR COM TAMPÃO, FRASCO E CORPO GRADUADO DE 0 A 500ML DE POLICARBONATO AUTOCLAVÁVEL. HASTE COM ROSCA 9/16 X 18 FIOS, SAÍDA DE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			FLUXOMETRO E ADAPTAVEL A CIRCUITOS DE RESPIRADORES. TRAQUEIA EM SILICONE ATOXICO, LISA INTERNAMENTE COM 22MM DE DIAMETRO. MASCARA FACIAL TRANSPARENTE COM PRESILHA PARA FIXACAO NA CABECA.			
121	Unid.	40	MACRONEBULIZADOR SILICONE INFANTIL COMPOSTO DE NEBULIZADOR COM TAMPA, FRASCO E CORPO GRADUADO DE 0 A 500 ML DE POLICARBONATO AUTOCLAVAVEL. HASTE COM ROSCA 9/16X18 FIOS, SAIDA DE FLUXOMETRO E ADAPTAVEL A CIRCUITOS DE RESPIRADORES. TRAQUEIA EM SILICONE ATOXICO, LISA INTERNAMENTE COM 22MM DE DIAMETRO. MASCARA FACIAL TRANSPARENTE COM PRESILHA PARA FIXACAO NA CABECA.			
122	Unid.	50	MANTA TERMICA ALUMINIZADA, CONFECCIONADA EM POLIESTER METALIZADA DE 23 MICRONS, TAMANHO 2,10M x 1,40M COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.			
123	Unid.	45	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE 1000 ML E DE NÃO REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.			
124	Unid.	50	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL - RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 800 ML E DE NÃO			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			REINALAÇÃO. TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIAÇÃO VISUAL. COMPLETA COM TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO. PRESILHA AJUSTÁVEL DE NARIZ QUE ASSEGURA UMA FIXAÇÃO CONFORTÁVEL. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO.			
125	Unid.	50	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO TRAQUEOSTOMIA COM CONECTOR PARA TUBO DE O2, NÃO ESTÉRIL.			
126	Unid.	50	MÁSCARA DE RCP DESCARTÁVEL - DESENVOLVIDA EM PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA CONTRA REFLUXO, QUE IMPEDE O RETORNO DE AR E CONTATO DIRETO COM A VÍTIMA, EVITANDO ASSIM RISCO DE CONTAMINAÇÃO NO MOMENTO DO PROCEDIMENTO DE RESPIRAÇÃO BOCA A BOCA. PESO: 0.060KG/DIMENSÕES: 15 X 15 X 5CM APROXIMADAMENTE.			
127	Unid.	60	MASCARA DE VENTURI ADULTO - EM PVC PEDIATRICA COM CLIPE NASAL AJUSTAVEL E ELASTICO PARA FIXACAO, COM TUBO CORRUGADO, COM UM SISTEMA DE VALVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE FRACAO INSPIRADA DE OXIGENIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2 -BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN. 6 DILUIDORES FABRICADOS EM POLIPROPILENO E TUBO DE OXIGENIO, TRAQUEIA E COPO CONECTOR PARA MICRO NEBULIZACAO, SENDO POSSIVEL A REALIZACAO DE TERAPIA MEDICAMENTOSA DURANTE A OXIGENOTERAPIA ,NAO ESTERIL E LIVRE DE LATEX. EMBALAGEM			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			APRESENTANDO ESPECIFICACOES, LOTE, DATA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
128	Unid.	40	MASCARA DE VENTURI PEDIATRICA - EM PVC PEDIATRICA COM CLIPE NASAL AJUSTAVEL E ELASTICO PARA FIXACAO, COM TUBO CORRUGADO, COM UM SISTEMA DE VALVULAS PARA DIFERENTES CONCENTRACOES DE FRACAO INSPIRADA DE OXIGENIO (FIO2): 1- AZUL: 24% - 4L/MIN; 2 -BRANCA: 28% - 4L/MIN; 3- LARANJA: 31% - 6L/MIN; 4- AMARELO: 35% - 8L/MIN; 5- VERMELHO: 40% - 8L/MIN; 6- ROSA: 50% - 12L/MIN. 6 DILUIDORES FABRICADOS EM POLIPROPILENO E TUBO DE OXIGENIO, TRAQUEIA E COPO CONECTOR PARA MICRO NEBULIZACAO, SENDO POSSIVEL A REALIZACAO DE TERAPIA MEDICAMENTOSA DURANTE A OXIGENOTERAPIA ,NAO ESTERIL E LIVRE DE LATEX. EMBALAGEM APRESENTANDO ESPECIFICACOES, LOTE, DATA FABRICACAO, DATA DE VALIDADE DE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
129	Unid.	55	MASCARA LARINGEA SILICONE 1 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX. REFORCO EM ESPIRAL, MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZACAO A VAPOR POR ATE 40 VEZES, ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 1.			
130	Unid.	55	MASCARA LARINGEA SILICONE 1,5 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX. REFORCO EM ESPIRAL,			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZACAO A VAPOR POR ATE 40 VEZES, ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 1,5.			
131	Unid.	55	MASCARA LARINGEA SILICONE 2 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX. REFORCO EM ESPIRAL, MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZACAO A VAPOR POR ATE 40 VEZES, ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 2.			
132	Unid.	55	MASCARA LARINGEA SILICONE 2,5 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX. REFORCO EM ESPIRAL, MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZACAO A VAPOR POR ATE 40 VEZES, ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 2,5.			
133	Unid.	55	MASCARA LARINGEA SILICONE 3 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX. REFORCO EM ESPIRAL, MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZACAO A VAPOR POR ATE 40 VEZES, ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 3.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

134	Unid.	70	MASCARA LARINGEA SILICONE 4 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX. REFORCO EM ESPIRAL, MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZACAO A VAPOR POR ATE 40 VEZES, ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 4.			
135	Unid.	80	MASCARA LARINGEA SILICONE 5 - FABRICADA 100% EM SILICONE GRAU MEDICO E TOTALMENTE LIVRE DE LATEX. REFORCO EM ESPIRAL, MINIMIZA ESMAGAMENTO, RESISTENTE A TORCAO OU DOBRAS, POSSUI BARRAS QUE PROTEGEM A OBSTRUCAO ACIDENTAL DA EPIGLOTE, PERMITE ESTERILIZACAO A VAPOR POR ATE 40 VEZES, ENGATE RAPIDO PARA SERINGAS. TAMANHO 5.			
136	Unid.	30	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA ADULTO - EM PVC TRANSPARENTE, COM SISTEMA DE FIXACAO NO PESCOÇO, AJUSTAVEL, ATOXICA. TAMANHO ADULTO, COM ORIFICIO CENTRAL, ADAPTAVEL TRAQUEIA CORRUGADA, PARA OXIGENOTERAPIA, MASCARA PARA OXIGENIO ADULTO DE NAO REINALACAO, TRANSPARENTE, COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO, REUTILIZAVEL, COM ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO, VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGENIO COM MINIMO 1,20 M DE COMPRIMENTO.			
137	Unid.	20	MASCARA PARA TRAQUEOSTOMIA INFANTIL - EM PVC TRANSPARENTE PARA INFANTIL, COM SISTEMA DE			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			FIXACAO NO PESCOCO, AJUSTAVEL, ATOXICA, TAMANHO INFANTIL, COM ORIFICIO CENTRAL, ADAPTAVEL A TRAQUEIA CORRUGADA, PARA OXIGENOTERAPIA, MASCARA PARA OXIGENIO INFANTIL DE NAO REINALACAO, TRANSPARENTE, COM RESERVATORIO TIPO BAG PARA ALTA CONCENTRACAO DE OXIGENIO, REUTILIZAVEL, COM ELASTICO AJUSTAVEL PARA FIXACAO, VALVULA UNIDIRECIONAL, EXTENSOR PARA REDE DE OXIGENIO COM MINIMO 1,20M DE COMPRIMENTO.			
138	Unid.	8.550	PAPEL CREPADO 60CM X 60CM - PARA EMPACOTAMENTO DE MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA; EMBALAGEM QUE ASSEGURA A INTEGRIDADE DO MATERIAL A SER ESTERILIZADO, GARANTINDO SUA PROTEÇÃO QUANTO A AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS; PRODUTO DE USO ÚNICO QUE OFERECE BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVES DA POROSIDADE, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATOXICO E NAO IRRITANTE. APRESENTANDO ESPECIFICAÇÕES, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE DE ATÉ UM ANO NO ATO DA ENTREGA.			
139	Unid.	260	PAPEL PARA ECG - TIPO: TERMORREAGENTE; APRESENTAÇÃO: ROLO DE 215MM X 30 METROS; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. APRELHO MODELO CARDIO CARE 2000.			
140	Unid.	43.250	SERINGA 10 ML - DESCARTAVEL			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			GRADUADA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.			
141	Unid.	31.000	SERINGA 1ML - DESCARTAVEL GRADUADA 1ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK P, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE Q PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.			
142	Unid.	12.150	SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA, BICO LISO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.			
143	Unid.	23.500	SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20ML SEM AGULHA,			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.			
144	Unid.	34.250	SERINGA 3 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.			
145	Unid.	29.770	SERINGA 5 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DES CARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.			
146	Unid.	600	SERINGA 60 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA,			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DES CARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.			
147	Unid.	5	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO Nº 05. PARA PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, Sonda graduada e coberta com baínha de plástico, VÁLVULA DE SUCÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.			
148	Unid.	20	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL. TAMANHO Nº 12. PARA PACIENTE ENTUBADO. CONSTITUÍDO DE CONECTOR EM T, VIA DE IRRIGAÇÃO COM VÁLVULA ANTIREFLUXO, Sonda graduada e coberta com baínha de plástico, VÁLVULA DE SUCÇÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. TRANSPARENTE, ATÓXICO E FLEXÍVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.			
149	Unid.	200	SOLUÇÃO DE SCHILLER COMPOSTA DE IODO, IODETO DE POTÁSSIO E ÁGUA DESTILADA, FORMULAÇÃO UTILIZADA PARA UTILIZAÇÃO EM EXAME GINECOLÓGICO. FRASCO 1.000 ML.			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

150	Unid.	40.000	TIRAS REAGENTES - TIPO: REAGENTES - ACCU-CHECK ACTIVE; FINALIDADE: TESTE DE GLICEMIA.			
151	Unid.	15.325	TORNEIRA DE 03 VIAS. COM ALERTA DE INDICAÇÃO DE FLUXO, VIA LATERAL DIREITA COM CONECTOR LUER LOCK MACHO ROTATIVO E TAMPA PROTETORA; VIAS LATERAL ESQUERDA E FRONTAL COM CONECTOR LUER LOCK FÊMEA E TAMPAS PROTETORAS. A TORNEIRA SUPORTA PRESSÃO DE TRABALHO DE ATÉ 500PSI.			
152	Unid.	50	TORNIQUETE PARA CONTENÇÃO DE HEMORRAGIAS EM MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES; REFORÇADO COM MOLINETE CLIPE & GUIA DE SEGURANÇA ALTAMENTE VISÍVEL; INCLUI UMA ÁREA GRAVÁVEL PARA REGISTRAR O TEMPO DE APLICAÇÃO; COR PRETA; MATERIAL: NYLON; TAMANHO AJUSTÁVEL, COM APROXIMADAMENTE 100 CM DE COMPRIMENTO X 5 CM DE LARGURA/39.37 " X 19.69 "; FIXAÇÃO E AJUSTE COM VELCRO; REUTILIZÁVEL APÓS DESINFECÇÃO			
153	Unid.	40	TUBO CONICO PARA URINALISE FALCON 15ML ESTERIL.			
154	Pcte.	100	TUBO DE LATEX HOSPITALAR Nº201, MILIMETRO INTERNO 4MM E EXTERNO 8MM, LISO E NÃO ESTERIL. PACOTE COM 15 METROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE ESTÉRIL – 15 METROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE			
155	Unid.	8	TUBO DE LATEX Nº200 CIRURGICO GARROTE. LISO E NÃO ESTÉRIL. PCTE COM 15 METROS. ALTA FLEXIBILIDADE. RESISTENTE A TRAÇÃO, APROXIMADAMENTE COM DIAMETRO EXTERNO 5,5M E			



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

			INTERNO 3 MM.			
156	Unid.	2	TUBO HOSPITALAR DE SILICONE 204 PACOTE C/15M, TRANSLÚCIDO, BI COMPATÍVEL, REESTERILIZÁVEL POR DIVERSAS VEZES EM AUTOCLAVE OU ETO, HIPOALÉRGICA, ANTIADERENTE E HIDROFÓBIO, ESTÁVEL A TEMPERATURA DE -60°C À 250°C, UTILIZÁVEL EM DRENAGEM, SUCÇÃO, CONTATO COM ALIMENTOS, VAPOR E LÍQUIDOS. CONEXÃO PARA ASPIRADOR.			
157	Unid.	1000	UMIDIFICADOR PARA O2. FRASCO PLASTICO DE 250 ml. PARA FLUXOMETRO - APLICACAO: OXIGENIO; TIPO: ENCAIXE EM METAL NA SAIDA SUPERIOR.			

1.1.2. Os materiais objeto desta contratação não se enquadram como sendo materiais de luxo, conforme Decreto Municipal nº 3.688, de 02 de março de 2023.

1.1.3. Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois apresentam padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.1.4. Os materiais a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art.40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

1.2. Indicação dos Locais de Entrega dos Produtos:

1.3. Das Condições de Entrega

1.3.1. O prazo de entrega dos materiais são de 05 dias, contados do recebimento, em remessa única.

1.3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.3.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Ordem Judicial: Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 – Centro Administrativo – Das 08hs as 15:30hs



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Atenção Primária: Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 - Centro Administrativo – Das 08hs as 15:30hs

Unidade de Pronto Atendimento: Avenida Minas Gerais, 427 – Centro – Matozinhos – MG – CEP 365720-000 – Farmácia Central – Das 08hs as 15:00hs

Odontologia: Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 - Centro Administrativo – Das 08hs as 15:30hs

Zoonoses: Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 - Centro Administrativo – Das 08hs as 15:30hs

Epidemiologia: Rua João Gonçalves de Oliveira, 201 – Bairro São Pedro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 - Centro Administrativo – Das 08hs as 15:30hs

CAPS: Avenida Caio Martins, 400 – Centro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 – Das 08hs as 15:30hs

Laboratório: Rua Joana D'arc, 385B – Centro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 – Das 08hs as 15:30hs

Farmácia: Avenida Minas Gerais, 427 – Centro – Matozinhos – MG – CEP 365720-000 – Farmácia Central – Das 08hs as 15:00hs

Especialidades Médicas: Rua Eduardo Gonçalves Cota, 465 – Centro – Matozinhos – MG – CEP 365720-000 – Das 08hs as 15:00hs

1.4. Regras para Recebimento dos Materiais:

1.4.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.4.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

1.4.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

1.4.3.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

1.4.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

1.4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.4.6. Arcar com todas as despesas decorrentes, incluindo –se freta, transporte até os locais dos endereços.

1.5. Da Garantia

1.5.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

1.6. Necessidade da Contratação:

1.6.1. A aquisição de material médico hospitalar itens não invasivos, são fundamentais para garantir a continuidade ao atendimento da população do município, bem como, garantir a realização segura e eficaz de procedimentos médicos e demais atividades assistenciais.

A necessidade de aquisição dos materiais alinha-se integralmente com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A referida legislação estabelece como diretriz do SUS a integralidade, a universalidade e a equidade no acesso aos serviços de saúde. A aquisição destes materiais é imperativa para garantir a integralidade da assistência, abrangendo desde procedimentos básicos até intervenções especializadas, contribuindo para o atendimento universal e equitativo da população de Matozinhos. Além disso, a Lei Federal nº 8.080/1990 preconiza a descentralização das ações e serviços de saúde, conferindo autonomia aos municípios na gestão de seus sistemas de saúde. Nesse contexto, a aquisição dos referidos materiais são essenciais para fortalecer a capacidade dos subsetores, promovendo a autonomia local na oferta de serviços de qualidade, em conformidade com as diretrizes do SUS. Portanto, a justificativa para a aquisição destes materiais encontra respaldo na legislação vigente, assegurando a adequação às normativas que regem o sistema de saúde brasileiro e reforçando o compromisso com a melhoria das condições de atendimento e cuidado à população de Matozinhos.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

A eventual aquisição supracitada constitui um dos elementos fundamentais para a efetiva implementação de ações e atendimentos emergenciais na unidade de saúde, capaz de promover a melhoria das condições da assistência à saúde da população do município. Logo, infere-se a necessidade da aquisição de materiais médicos hospitalares itens não Invasivos, afim de propiciar o suprimento contínuo destes insumos de uso rotineiro para atendimento das demandas de promoção e proteção da saúde e no tratamento de patologias/doenças dos pacientes atendidos pelos subsetores da Secretaria de Saúde, garantindo a assistência de qualidade dos pacientes, como também prevenindo danos e complicações.

Pontuamos que a ausência da aquisição dos materiais poderá ocasionar a impossibilidade do atendimento dos serviços de saúde prestados pelos subsetores da Saúde, resultando em consequências danosas à população, incluindo risco de perda de vida.

Considerando que a prestação dos serviços de saúde públicos não deve ser interrompida e tampouco, comprometida com a falta de materiais médicos hospitalares, visto sua importância e relevância para a população como um todo.

A aquisição do objeto se faz necessário também para cumprimento de Ordem Judicial em favor de A.J.N.S Processo nº 0411.17.003826-8, de J.K.J.S.A Processo nº 0411.12.003994-5; de J.C.A.B Processo nº 5000050-34.2020.8.13.0411, e de S.N.M.P.M Processo 0411.51.007429-1, que precisam de materiais médicos – itens não invasivos e não possuem condições de arcar com o seu custo, em função disso, ingressaram em juízo e tiveram decisões favoráveis no sentido de atribuir ao Município a competência de fornecimento.

Por se tratar de cumprimento de Ordens Judiciais, os materiais devem ser fornecidos pelo Município de forma contínua.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação ampara-se na legislação básica definida como parâmetro para realização do procedimento licitatório, qual seja a Lei Federal nº 14.133 de 2021, devendo ser cumpridas exigências da ANVISA conforme previsto na Resolução RDC nº 45/2011, Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde e RDC N° 153/2017, conjugada com a IN 16/2017 da ANVISA.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Na solução mais viável, foram considerados fatores econômicos, de sustentabilidade e atendimento aos usuários.

Considerando ter sido identificado somente uma única solução no mercado, será esta a solução aplicada à necessidade, prosseguindo com o processo de aquisição do material médico



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

hospitalar itens não invasivos, que serão distribuídos nos sub setores da Secretaria de Saúde do município, que com acompanhamento de profissionais habilitados, farão o atendimento, avaliação e tratamento necessário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da exigência de amostra

4.1.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra para avaliação pela Comissão Técnica, nomeados através da Portaria nº 10.365/24, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.2. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

4.2.1. Item 05: ALGODÃO 500 G HIDRÓFILO, 100% FIBRAS DE ALGODAO ALVEJADO, COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E GRANULOS, NEUTRO, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRS, TAMANHO MÍNIMO DE 24CM DE LARGURA, COR BRANCA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

4.2.2. Item 06: ATADURA DE CREPOM - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU DE ALTA TORÇÃO E FIBRAS SINTÉTICAS; NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM²; DIMENSÕES (L X C): 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NÃO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA, RESOLUÇÃO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE. COM 12 UNID.

4.2.3. Item 07: ATADURA DE CREPOM - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU DE ALTA TORÇÃO E FIBRAS SINTÉTICAS; NÚMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM²; DIMENSÕES (L X C): 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NÃO; CARACTERÍSTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E MÉTODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUÇÃO RDC DA ANVISA, RESOLUÇÃO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE. COM 12 UNID.

4.2.4. Item 08: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MÍNIMO 21,8GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVENCIAMENTO ADEQUADO A SUA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

DA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

4.2.5. Item 09: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MINIMO 32,7GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

4.2.6. Item 11: BANDAGEM ELÁSTICA, LIVRE DE LÁTEX, AUTO ADERENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NÃO TECIDO, MOLDÁVEL AO CONTOURO DO CORPO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE E CONFORTO DO PACIENTE. TAMANHO: 10 CM X 2M E 10CM X 4,5M (ESTICADA).

4.2.7. Item 21: BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14 METROS – BANDAGEM INELÁSTICA PARA TERAPIA DE CONTENSÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO.

4.2.8. Item 30: CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO DA ENTREGA.

4.2.9. Item 31: CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO A DA ENTREGA.

4.2.10. Item 32: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTAO NA NARINA DO PACI- ENTE EM SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SO- BRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.

4.2.11. Item 41: COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIOPACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVES DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO APROXIMADAMENTE 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PECAS.

4.2.12. Item 42: COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM. 11 FIOS, CONFECCIONADA 11 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30CM. QUANDO ABERTA. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. PACOTE COM 500 UNID.

4.2.13. Item 43: COMPRESSA GAZE ESTERIL HIDROFILA 100% ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÕES FECHADAS DE 7,5X7,5CM, GRAMATURA, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, HIDROFILIDADE E DENSIDADE DE 1 GRAMA POR UNIDADE DE ACORDO COM A NBR 13843, ESTÉRIL, EM CROCHÊ, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

4.2.14. Item 66: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO HIPOALERGENICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX, EXCELENTE FIXACAO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO ATO DA ENTREGA

4.2.15. Item 67: ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO HIPOALERGENICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. EXCELENTE FIXACAO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO ATO DA ENTREGA.

4.2.16. Item 68: ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE TECIDO 100% ALGODAO COM TRATAMENTO ACRILICO, ADESIVO HIPOALERGENICO A BASE DE OXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. APRESENTANDO EXCELENTE FIXACAO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLASTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBEM POR CAPAS, QUE MANTEM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITARIA CONTENDO NUMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO ATO DA ENTREGA.

4.2.17. Item 80: FITA HIPOALERGÊNICA 25MMX10M. DELICADA E POROSA. COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSSE. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE À ÁGUA E COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO.

4.2.18. Item 82: FITA MICROPORE 50 MM X 4,5 M., SENSITIVE, HIPOALERGENICO, SEM LATEX, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIOES DO CORPO



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. COR BRANCA
TAMANHO: 50 MM X 4,5 M E TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO,
ACRILICO DE OTIMA ADERENCIA E EXTRA FLEXIVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO
DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE
VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.

4.2.19. Item 83: FITA MICROPORE BEGE 12,5 MM X 10M - SENSITIVE, HIPOALERGENICO,
SEM LATEX, RESISTENTE A AGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO MACHUCA
A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIOES DO
CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. COR
BEGE, TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO, ACRILICO DE OTIMA
ADERENCIA E EXTRAFLEXIVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE
IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM
ANO NO ATO DA ENTREGA.

4.2.20. Item 94: GAZE ABERTA 10 CM X 15 CM – 13 FIOS, FABRICADA EM ALGODÃO
HIDROFILO EM MANTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO EM CURATIVOS E
CIRURGIAS. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO

4.2.21. Item 112: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA,
ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE.

4.2.22. Item 113: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA,
ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO.

4.2.23. Item 114: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA,
ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO.

4.2.24. Item 118: LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL EM ROLO DE 50M., NA COR
BRANCA, 70CM DE LARGURA.

4.2.25. Item 119: LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, FABRICADO EM NÃO
TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO,
APIROGÊNICO, COMPRIMENTO 2,0M X 90 CM. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES.
PCTE COM 100 UNID.

4.2.26. Item 140: SERINGA 10 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA, BICO
LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO
TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE
RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL
GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA
ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

4.2.27. Item 141: SERINGA 1ML - DESCARTAVEL GRADUADA 1ML SEM AGULHA, BICO
LUER LOCK P, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO
TRANSPARENTE Q PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE
RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL
GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA
ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

4.2.28. Item 142: SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA, BICO
LISO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

4.2.29. Item 143: SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

4.2.30. Item 144: SERINGA 3 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

4.2.31. Item 145: SERINGA 5 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DES CARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

4.2.32. Item 146: SERINGA 60 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DES CARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

4.3. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Bom Jesus – Centro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 – Setor de Compras e Licitação, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.4. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.6. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

4.6.1. Item 05: Presença de impurezas/grânulos (qualquer tipo) no produto. Capacidade de absorção/retenção de líquidos. Tamanho (largura) do produto. Avaliação da coloração: apresentação homogênea da cor (branca).



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

4.6.2. Itens 06, 07, 08 e 09: Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas. Comprimento do produto em repouso e esticada. Elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Deformação frente ao manuseio e integridade dos fios. Possuir bom acabamento lateral e de extremidades. Ter boa capacidade de absorção.

4.6.3. Item 11: Aderência do produto. Comprimento do produto em repouso e esticada. Teste in loco no usuário.

4.6.4. Item 21: Teste in loco no usuário com ferida crônica venosa conforme indicação.

4.6.5. Itens 30,31,32: Avaliação do formato sobre a orelha. Avaliação do conforto ao ser utilizado: macio e isenta de látex. Avaliação da flexibilidade e tamanho da Pronga nasal 1 cm. (contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada em silicone). Avaliação visual do tubo em polietileno e da cor cristal transparente.

4.6.6. Item 41: Comprimento do produto. Presença de impureza. Cor do produto. Acabamento: costura nas bordas. Número de camadas do produto.

4.6.7. Itens 42 e 43: Dimensões do produto. Hidrofilia do produto e retenção do produto. Maciez, dobras para o lado de dentro, não permitindo que haja presença de fios soltos.

4.6.8. Itens 66, 67 e 68: Impermeabilidade do produto no uso (testes in loco). Borda serrilhada facilitando o corte. Superfície adesiva plana isenta de grumos e sujidades. Adesão à pele (testes in loco).

4.6.9. Itens 80, 82 e 83: Impermeabilidade do produto no uso (testes in loco). Superfície adesiva plana isenta de grumos e sujidades. Adesão à pele (testes in loco).

4.6.10. Item 94: Conferir a embalagem que contém o produto devendo ser adequada e assegurar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Conferir a dimensão que deve ser de 10cmX 15cm A trama (densidade) deve possuir 13 fios/ cm². Deve absorver de forma efetiva sangue e ou secreção sero sanguinolenta Não deve soltar fiapos durante o uso.

4.6.11. Itens 112, 113 e 114: Tamanho do espéculo espátula de Ayres e escova endocervical. Presença de rebarbas no espéculo. Avaliação visual da embalagem que contém o produto devendo ser adequada e assegurar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Teste in loco na usuária na UBS.

4.6.12. Item 118: Comprimento do produto. Cor homogênea do produto. Teste de resistência do produto no uso único in loco.

4.6.13. Item 119: Comprimento do produto. Impermeabilidade do produto. Cor homogênea do produto. Teste de resistência do produto no uso único in loco.

4.6.14. Itens 140,142,143,144,145,146: Avaliação da embalagem que contém o produto, a mesma deve ser transparente, possibilitando a visualização do conteúdo, selagem íntegra e deve assegurar a esterilidade e a integridade da seringa até o momento do uso. Avaliação da rotulagem: dados de identificação do produto como nome, volume da seringa, código de referência tipo do bico (LUER LOCK), número do lote, esterilização, validade, número de registro na ANVISA. Avaliar o cilindro, dimensão: o comprimento do cilindro deve ser tal que a seringa tenha uma capacidade máxima de uso de pelo menos 10% a mais que a capacidade nominal. Avaliação visual: deve ser transparente, permitindo a leitura das dosagens sem dificuldade. Flange ou empunhadura, a extremidade distal do cilindro deve ser provida de flange e o mesmo deve estar livre de rebarbas e de bordas afiadas. O flange do cilindro deve ser de tamanho, forma e resistência adequada para a finalidade pretendida e deve permitir que a seringa seja manuseada com segurança durante o uso. A seringa deve ter uma escala graduada e a unidade



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

de volume deve estar marcada no cilindro. Quando a seringa é sustentada verticalmente, as extremidades de todas as linhas de graduação, de comprimentos similares devem estar alinhadas verticalmente. O ajuste cônico do bico luerlock devem estar de acordo com a NBRISO954-1 e 594-2. Assim espera-se que a conexão da seringa com outros dispositivos de infusão deva ocorrer sem dificuldades, não podendo apresentar qualquer tipo de vazamentos ou desconexões anormais. Avaliar o êmbolo: Quando a seringa é preenchida com água e sustentada verticalmente, primeiro com o bico para cima depois com o bico para baixo, o êmbolo não deve se mover por ação de seu próprio peso.

4.7. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.8. Se as amostras apresentadas pelo primeiro classificado não forem aceitas, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.9. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.10. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.11. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

5. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A aceitação do produto somente será efetivada após ter sido o mesmo examinado e considerado efetivamente recebido, por meio do termo de recebimento, ficando o contratado obrigado a substituir o produto considerado inadequado/rejeitado.

6.2. O recebimento do produto será confiado ao fiscal do contrato/ARP designado pela Secretaria Municipal de Saúde, que deverá exigir o fiel cumprimento do que estipula a Ordem de Compra ou documento equivalente, em confronto com a fatura e nota fiscal, para fins de pagamento.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

6.3. O Contratado é obrigado a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto danificado e/ou que apresentar vício, defeito ou impróprio para consumo.

6.4. Após o recebimento definitivo, o contratado responderá por vícios/irregularidades apresentados pelo produto licitado durante a vigência do Contrato.

6.5. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja completamente satisfeita a obrigação assumida

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da referida Lei e artigo 10 do Decreto Municipal nº 3.643/2022.

7.1.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.2.1. A fiscalização do contrato ficará a cargo dos Servidores:

Atenção Primária: Flávia de Souza Bernardes

Unidade de Pronto Atendimento: Cibele Rodrigues Lopes Carvalho

Epidemiologia: Marília Estefania Duarte de Souza

Laboratório: Rita de Cassia Diniz Guimarães Freitas

CAPS: Evelin Regina Fonseca de Souza

Ordem Judicial: Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo

Odontologia: Elzimar Gonçalves

Zoonoses: Giselle Dias de Jesus

Farmácia: Cibele Rodrigues Lopes Carvalho

CEM: Julia Fernandes Correa de Oliveira

7.1.2.2. A gestão do contrato ficará a cargo dos Servidores:

Atenção Primária: Flaviana Campelo de Souza

Unidade de Pronto Atendimento: Elisângela Lúcia do Amaral

Epidemiologia: Raiane Batista da Silva

Laboratório: Viviane Fernandes Gama

CAPS: Rebeca Cardoso da Silva Figueiredo

Ordem Judicial: Luena Maria Cassimiro Correa

Odontologia: Ana Flávia Gonçalves Fonseca Mendes



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Zoonoses: Rosimarie Alice Batista

Farmácia: Erika Mourão do Carmo

CEM: Emanuele Louise Moreira Lemos

7.2. Tanto o Fiscal, quanto o Gestor do contrato serão especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e o § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 3.643/2022.

7.3. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do contrato, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 7 do Decreto Municipal nº 3.735/2023, a fim de se apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

7.4. Do Fiscal do Contrato

7.4.1. Caberá ao Fiscal do Contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4.2. O Fiscal do Contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.4.3. Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado, podendo a Administração responder solidariamente pelos encargos previdenciários e subsidiariamente pelos encargos trabalhistas se comprovada falha na fiscalização do cumprimento das obrigações do contratado.

7.4.4. Ao Fiscal do Contrato caberá receber o objeto do contrato provisoriamente:

a) Obras e serviços: mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico; e,

b) Compras: com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

7.5. Do Gestor do contrato

7.5.1. Ao Gestor do Contrato, caberá:

7.5.1.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, nos termos do item 7.4

7.5.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, a autoridade superior aquelas que ultrapassem sua competência.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

7.5.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa.

7.5.4. Manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico do contrato a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações, e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas a necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato.

7.5.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de fiscalização.

7.5.6. Notificar o contratado caso detectado irregularidade ou inexecução do objeto contratado.

7.5.7. Acompanhar a vigência do contrato, solicitando eventual prorrogação antes do seu término;

7.5.8. Manifestar-se em caso de solicitação de reequilíbrio ou repactuação pelo contratado.

7.5.9. Constituir relatório final de que trata a [alínea "d" do inciso VI do § 3º do art.174 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), com as informações obtidas durante a execução do contrato.

7.5.10. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções previstas nos incisos I e II do art. 11 do Decreto Municipal nº 3.643/2022.

7.6. Da Definição da Forma de Comunicação.

7.6.1. A forma de comunicação entre contratante e contratado ao longo do contrato será obrigatoriamente a escrita, podendo inclusive ser por meio de e-mails, e excepcionalmente por outro meio hábil.

7.7. Critérios De Pagamento

7.7.1. Da liquidação

7.7.1.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.7.1.1.1 O prazo de validade;

7.7.1.1.2. A data da emissão;

7.7.1.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.7.1.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.7.1.1.5. O valor a pagar; e

7.7.1.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.1.2. O Contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012, e artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.719/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

7.7.1.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

7.7.1.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

7.7.1.5. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.7.2. Da Definição da Forma de Pagamento

7.7.2.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a data em que foi entregue os produtos/prestados os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas que deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.7.2.2. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.7.2.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, **cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.**

7.7.2.3.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, o Contratado será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, em processo administrativo instaurado para esse fim específico.

7.7.2.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Contratante.

7.7.2.3.3 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do prestador, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.7.2.3.4. Persistindo a irregularidade, o contratante, em decisão fundamentada, deverá aplicar a



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo de rescisão do contrato e adoção de outras medidas cabíveis.

7.7.2.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7.2.5. As Notas Fiscais eletrônicas deverão, obrigatoriamente, discriminar o produto entregue número do Processo e do Pregão, Concorrência e Dispensa de Licitação.

7.7.2.6. O contratado deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica/Fatura conforme legislação vigente.

7.7.2.7. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

7.7.2.8. Em caso de irregularidade na emissão das Notas Fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos documentos fiscais e sua reapresentação.

7.7.2.9. O contratante poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

7.7.2.10. Os pagamentos efetuados ao contratado não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do produto.

8. Das Sanções Administrativas

8.1. O licitante, o detentor da Ata de Registro de Preços ou o contratado será responsabilizado no caso de cometimento das infrações previstas no artigo 7º do Decreto Municipal nº 3.735/2023 e no artigo 155 da Lei Federal de nº 14.133/2021.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas descritas no item 8.1 as sanções administrativas previstas nos artigos 24, 25 e 26 do Decreto Municipal nº 3.735/2023 e do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA VEDAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

9.1. A Administração, para os processos de aquisição de produtos comuns, entende não ser pertinente a possibilidade de formação de consórcios, pela especificidade dos objetos que ensejariam essa possibilidade não se enquadrarem no objeto ora licitado, senão vejamos:

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame; isso por que não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não se vislumbra neste termo nenhuma característica própria que justifique a admissão de empresas em consórcio.

Aliado ao exposto, a inclusão nos processos comuns, para a possibilidade de empresas em consórcio, pode tornar os procedimentos bem morosos, quer seja pela constituição e registros dos mesmos, após a fase de julgamento ou ainda, o fato da exigência de documentações distintas para cada empresa, o que pode aumentar o tempo de julgamento dos referidos processos.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Considera-se o fato, de que, para a referida previsão deverá ser realizado um estudo de relevância de itens, percentuais que deverão ser dispostos a estes consórcios, o que mais uma vez não se coaduna com a ideia de fornecimentos e serviços comuns.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração

10. DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM.

11. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Exigências de habilitação técnica

11.1. Certificado de Registro dos Produtos ATIVO emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária ou pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia da publicação no DOU; conforme previsto na Resolução RDC nº 45/2011.

11.2. Certificado de Boas Práticas de Fabricação do produto quando pertinente (exceção para produtos classe I e II). Apenas em caso de Fabricante.

11.3. Os licitantes deverão atender as exigências, conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde. Apenas em caso de Fabricante.

11.4 Comprovante da Isenção do registro do produto e/ou isenção do Certificado Boas Práticas de Fabricação, apenas em caso de Fabricante (exceção para produtos classe I e II). conforme a Portaria do Ministério da Saúde 2814 de 1998 que regulamenta a exigência de certificações de boas práticas da ANVISA em licitações públicas, a RDC nº 39/2013 do Ministério da Saúde. Apenas em caso de Fabricante.

11.5 Autorização de funcionamento da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, conforme RDC N° 153/2017, conjugada com a IN 16/2017 da ANVISA.

12. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público após o julgamento das propostas.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

12.2. Entretanto, no intuito de criar um ambiente favorável à apresentação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, o orçamento estimado terá caráter sigiloso, sem prejuízo de divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, nos termos do artigo 24, da Lei Nº 14.133, de 01/04/2021, do artigo 17, do Decreto Municipal Nº 3.699, de 27/03/2023 e do artigo 4º, parágrafo 9º, do Decreto Municipal Nº 3.701, de 28/03/2023.

12.3. Informá-lo neste momento que, além de infringir o princípio da isonomia, jogaria por terra a possibilidade de contratar a proposta mais vantajosa para atender ao interesse público, motivo pelo qual, os valores estimados serão divulgados após a conclusão da licitação.

12.4. Poderá ainda ser tornado público, total ou parcialmente, durante a negociação, e exclusivamente para o licitante mais bem classificado, desde que a publicidade tenha como objetivo contribuir para o resultado favorável da negociação para a Administração Pública.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

“a divulgação dos preços estimados da contratação, nos editais de pregões, prejudica a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. A decisão seguiu o posicionamento esposado no Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário, da relatoria do Ministro José Jorge, que apreciou representação impetrada para avaliar a legalidade de certame em razão, dentre outros pontos, da ausência de indicação, no edital e nos seus anexos, dos preços global e unitários estimados pela Administração. 87. Conforme fundamentação exposta no relatório do Acórdão 2080/2012-TCU-Plenário, o tema gera discussões na doutrina em razão da impossibilidade de haver sigilo dessa informação em respeito ao princípio da publicidade. Ressalta que, por outro lado, há quem entenda que, em alguns casos, em benefício à eficiência administrativa, a publicidade deveria ser postergada. Nessa perspectiva, se posicionariam Jorge Ulisses Jacoby Fernandes e Maria Sylvia di Pietro. Dentre as razões, citam-se a de inibir a tentativa de o licitante limitar seu preço ao estimado, permitir ao pregoeiro obter preços inferiores ao estimado e não vincular os preços à época da pesquisa. A unidade técnica ainda citou que a não divulgação do orçamento estimativo também deveria ser avaliada considerando-se a finalidade da regra contida no inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002, que possibilita ao pregoeiro negociar com o licitante vencedor no intuito de obter preço ainda mais vantajoso para a Administração: Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras: (...) XVII – nas situações previstas nos incisos XI e XVI, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. 88. Nesse sentido, se o licitante vencedor já tiver conhecimento do orçamento estimado e se a sua proposta já se encontrar abaixo desse patamar, ele provavelmente não se empenhará em negociar o valor com o pregoeiro. Assim, esse dispositivo legal perderia sua eficácia. [...]” (ACÓRDÃO 903/2019 – PLENÁRIO) (g.n.);

12.5. Destarte, com fundamento na legislação vigente e com suporte na pacífica jurisprudência tanto do Tribunal de Contas da União, quanto do Tribunal de Contas de Minas Gerais, resta JUSTIFICADA e FUNDAMENTADA a adoção do sigilo e o momento de divulgação do orçamento estimado da contratação.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Municipal nº 2.856/23 Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

13.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Laboratório	Ficha: 209 Fonte: 1.500.000.1002 / 1.600.000.0000 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2054.3.3.90.30.00
Atenção Primária	Ficha: 165 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.301.0019.2056.3.3.90.30.00
Unidade de Pronto Atendimento	Ficha: 199 Fonte: 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2018.3.3.90.30.00
Epidemiologia	Ficha: 252 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.305.0020.2018.3.3.90.30.00
Ordem Judicial	Ficha: 236 Fonte: 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.303.0022.2768.3.3.90.30.00
Odontologia	Ficha: 186 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.301.0019.2059.3.3.90.30.00
CAPS	Ficha: 218 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2063.3.3.90.30.00
Zoonoses	Ficha: 252 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.305.0020.2018.3.3.90.30.00



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Farmácia	Ficha: 229 Fonte: 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.303.0022.2018.3.3.90.30.00
Especialidades Médicas	Ficha: 199 Fonte: 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2018.3.3.90.30.00

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

14.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da publicação do contrato no Portal Nacional das Compras Públicas e na Imprensa Oficial do Município de Matozinhos (art. 97 da Lei Orgânica do Município), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

15. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

15.1. Constituem obrigações do Contratante:

15.1.1. Publicar no PNCP e no Diário Oficial do Município, conforme art. 97 da Lei Orgânica Municipal, o extrato do Contrato, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas do contrato.

15.1.2. Publicar nos moldes do subitem 15.1.1 eventuais mudanças no Contrato.

15.1.3. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelo contratado.

15.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

15.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço para que seja corrigido.

15.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

15.1.7. Encaminhar ao Contratado a Ordem de Compra ou documento equivalente por e-mail ou estabelecer o prazo de 02 dois dias úteis para a retida.

15.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a prestação de serviços/fornecimento, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Termo de Referência.

15.1.9. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

15.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

15.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15.2. Constituem obrigações do Contratado:

15.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.2.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

15.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

15.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

15.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

15.2.7. Atender, no prazo máximo de 02 dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

15.2.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

15.2.10. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

15.2.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

15.2.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2.13. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

15.2.14. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

15.2.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

15.2.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

15.2.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

16. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Considerando a análise das possíveis alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da Secretaria de Saúde, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de processo licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de registro de preços, para aquisição de material médico hospitalar itens não invasivos para continuidade a assistência médica do Município.

A motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto (podendo o demandante fazer uso apenas do quantitativo desejado, não sendo necessário consumir o saldo total).

O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por item.

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme a Lei Federal nº 14.133/21, Seção V do Art. 84.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Município, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.



18. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE

18.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data de apresentação da proposta comercial.

18.2. Após o interregno de 01 (um) ano, mediante solicitação do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

18.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará o Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.

18.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

18.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

18.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

19.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação do Contratado com/por outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação; exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado; e,
- d) haja a anuência expressa da Contratante à continuidade do contrato.

20. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A presente aquisição não possui impactos ambientais.

21. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR

21.1. O presente documento foi elaborado pelos profissionais descritos abaixo:



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Matozinhos, 17 de fevereiro de 2025.

Ciro Saul Garcia

RT de Enfermagem UPA
Responsável Área Técnica

Julia Cassimiro Maciel

Assessoria Direta de Saúde
Responsável Área Requisitante

Djalma Antunes Filho

Secretário Municipal de Saúde



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025
REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO II – PLANILHA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

OBJETO:

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:

CNPJ/CPF:
Endereço:
E-mail:
Telefone / Fax:
Representante: Nome:
Identificação:
Qualificação:
Assinatura:

DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

Item	Unid.	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
			CONFORME QUANTIDADES E QUALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I		
Valor total dos Itens:					

Declaramos que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

Finalmente, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus Anexos.

Esta proposta tem validade de **60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas.**

Prazo de Entrega: **Conforme Edital**

Condições de Pagamento: **Conforme Edital**

_____, ____ de _____ de 2025.

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/202
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
(.).

.....

(data)

.....

(representante legal)



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX

O **MUNICÍPIO DE MATOZINHOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.771.238/0001-86, com sede administrativa na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, Matozinhos/MG, CEP: 35720-000, neste ato representado pela Secretária Municipal abaixo assinada, _____, por força de delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 3.931/2025 e Portaria nº 10.876/2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decretos Municipais nº 3.699/2023 e nº 3.701/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DETENTOR(ES): _____, com sede em _____, na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____, o Sr. _____;

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de preços, visando à futura e eventual aquisição de material médico hospitalar itens não invasivos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Termo de Referência e demais anexos do Edital, assim como as propostas, cujos preços tenham sido nas quantidades, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Nas contratações decorrentes desta Ata de registro de preço, o quantitativo a ser eventualmente adquirido ficará limitado ao valor máximo da despesa fixado na proposta vencedora.

1.2. O presente instrumento caracteriza-se como um documento vinculativo e obrigacional, com característica de **compromisso para futura contratação** dos itens indicados no subitem 1.1, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Eletrônico nº 09/PMM/2025 que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

1.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará os órgãos e entidades participantes a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

1.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência anexo a esta ARP.

1.5. A presente Ata de Registro de preço será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, e pelos Decretos Municipais nº 3.699/2023 e nº 3.701/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. VALOR

2.1.1. O valor total estimado para as aquisições decorrentes da presente ARP perfaz o montante de R\$

2.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao Detentor dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na imprensa oficial do Município, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, conforme pesquisa de preços que deverá instruir o aditivo que formalizará a prorrogação.

3.1.1. No caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços na forma prevista no item 3.1 os quantitativos fixados na licitação ou no instrumento de contratação direta não serão renovados para o novo período de vigência.

3.1.2. A prorrogação deverá estar acompanhada com a comprovação da vantagem do preço registrado, na forma do Decreto nº 3.701/2023, permitida a negociação com o detentor da ata desde que observada a Cláusula Quarta deste instrumento.

3.1.3. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços não poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, devendo a prorrogação se operar apenas em relação aos quantitativos remanescentes.

3.1.4. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, respeitados os limites previstos no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do processo, que demonstrem porque as estimativas inicialmente previstas em edital ou no ato que autorizar a contratação direta serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência, nos termos do art. 5º, § 8º do Decreto Municipal nº 3.701/2023.

CLÁUSULA QUARTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, na seguinte situação:

4.1.1. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.



CLÁUSULA QUINTA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato superveniente à pesquisa que balizou o preço estimado que eleve o custo do objeto, devendo ser celebrado termo aditivo para adequar o preço registrado ao preço de mercado, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

5.2.1. Convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

5.2.2. Liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada a negociação com ele tentada;

5.2.3. Convocar para negociação do valor e assinatura da nova ata pelo preço atualizado do mercado, os demais Detentores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

5.3. No caso do item **5.2** a atualização do preço registrado, somente poderá ocorrer mediante demonstração pelo Detentor da ARP do fato superveniente que causou a elevação.

5.3.1. O Detentor da ARP deverá demonstrar, através de documentação comprobatória, a desproporcionalidade entre os encargos e o preço registrado, tornando inviável a manutenção das condições inicialmente pactuadas.

5.3.1.1. A demonstração da necessidade de aumento do valor registrado será do Detentor da ARP, cabendo ao Município a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.3.1.2. Se não houver prova efetiva da desatualização e da desproporcionalidade dos custos e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pelo **município** e o detentor da ata continuará obrigado a cumprir as obrigações assumidas, sob pena de cancelamento da ARP e aplicação de penalidades previstas em lei e no edital.

5.3.1.3. O requerimento de atualização dos preços na forma disposta no item **5.3** não retira do Detentor da ARP a obrigação de executar o objeto descrito nas ordens de fornecimento ou de serviços emitidas antes da data de apresentação do requerimento.

5.3.1.4. No caso de deferimento do pedido o preço atualizado retroagirá à data do protocolo do requerimento.

5.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ARP, a Administração Pública Municipal poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o ao menor preço praticado no mercado.

5.5. Na hipótese de não haver cadastro de reserva é facultado à Administração Municipal:

5.5.1. Convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para negociação do valor;

5.5.2. Sendo o valor negociado igual ou inferior ao orçamento atualizado, abrir o envelope de habilitação do licitante em sessão pública, momento em que os documentos inicialmente apresentados poderão ser atualizados;

5.5.3. Assinar nova ARP, estando o licitante habilitado.

5.6. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.7. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no Parágrafo único do art. 123 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CLÁUSULA SEXTA - DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO

6.1. Recebimento do(s)bem(ns)/produto(s):

6.1.1. O(s) bem(ns)/produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.2. O(s) bem(ns)/produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesta ARP e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da Detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo MUNICÍPIO, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns)/produto(s) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da ARP.

6.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências da ARP.

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao Detentor para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.5. O prazo para a solução, pelo Detentor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo MUNICÍPIO durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

7.1.1. Publicar no PNCP e no Diário Oficial do Município o extrato da ARP, com a indicação do número da licitação em referência, do objeto e do endereço do portal eletrônico da internet, onde poderão ser obtidas informações mais detalhadas da ARP;

7.1.2. Publicar nos moldes do subitem 7.1.1 eventuais mudanças na ARP, inclusive de detentores da ARP, de marca, de modelo ou de quantitativos dos itens ou de seus respectivos preços.

7.1.3. Gerenciar a ata de registro de preços, com a prática, em especial, dos seguintes atos:

7.1.3.1. Indicar para os Órgãos e Entidades Participantes os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de compras, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

7.1.3.2. Emitir a autorização de compra;

7.1.3.3. Proceder à atualização periódica dos preços registrados, com o objetivo de verificar a oscilação de mercado e adotar uma das medidas previstas na Cláusula Quarta, se for o caso;

7.1.3.4. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

7.1.3.5. Prorrogar a vigência da ARP, se for o caso, desde que observadas as condicionantes estabelecidas no art. 5º do Decreto nº 3.701/2023;

7.1.3.6. Aceitar, se for o caso, que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado nesta ata, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

7.1.3.7. Receber a “solicitação de adesão” e autorizar, se for o caso, o pedido de adesão à ARP formulado pelos órgãos e as entidades não participantes, por meio do “termo de adesão”;

7.1.4. Promover o cancelamento do preço registrado ou da própria ARP, total ou parcialmente, quando presentes as situações previstas na Cláusula Oitava desta Ata;

7.1.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações feitas pelos detentores da ARP, relacionadas ao gerenciamento da ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.6. Controlar os atendimentos de suas demandas por ARP, abrir processo administrativo para juntada de suas solicitações, ordens de utilização deferidas, notas de empenho e notas fiscais emitidas, faturas recebidas e pagas;

7.1.7. Observar as atividades de gestão e de fiscalização de contratos administrativos;

7.1.8. Instaurar, no âmbito de suas contratações, procedimento administrativo, em que seja assegurada a ampla defesa e o contraditório, para fins de aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP ou do descumprimento das obrigações contratuais, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

7.1.9. Enviar a Ordem de Compra ou documento equivalente ao Detentor da ARP;

7.1.10. Efetuar o pagamento ao Detentor da ARP;

7.1.11. Notificar o Detentor da ARP, por escrito, sobre falhas ou irregularidades constatadas na entrega executada, para que sejam solucionadas em tempo hábil;

7.1.12. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pelo Detentor.

7.2. São obrigações do DETENTOR DA ARP:

7.2.1. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.2. Responder no prazo de 05 (cinco) dias as solicitações, pedidos, informações, etc., feitas pelo Órgão Gerenciador;

7.2.3. Na hipótese de o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados, comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento realizado pelos órgãos e entidades participantes, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido;

7.2.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preço, comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços (art. 15 do Decreto nº 3.701/2023);

7.2.5. Na hipótese de solicitar a substituição do produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, comprovar o motivo ou o fato superveniente à licitação, e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado;

7.2.6. Na hipótese de solicitar o cancelamento do item registrado, comprovar o fato superveniente à assinatura da ARP, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ARP;

7.2.7. Celebrado o contrato em decorrência da ARP, o MUNICÍPIO passa a ser designados como “Contratante” e o detentor da ata como “Contratado”, observadas as obrigações fixadas no Termo de Referência para cada um deles;

7.2.8. Cumprir rigorosamente os prazos de fornecimento pactuados;

7.2.9. Entregar os produtos de acordo com as especificações e qualquer dano ou avaria ocorrido pelo transporte dos materiais entregues seja de responsabilidade do Detentor, independente se o serviço de transporte foi terceirizado pelo mesmo;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

7.2.10. Caberá ao contratado responder por quaisquer incidentes/acidentes que venha a ser vítima os seus empregados ou terceiros, quando do fornecimento;

7.2.11. Arcar com as despesas de seguros, transporte, encargos trabalhistas e previdenciários, tributos, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos, correndo a cargo do município absolutamente os valores referentes ao efetivo fornecimento do objeto ao preço cotado na proposta do Detentor da ARP;

7.2.12. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeito;

7.2.13. Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS, bem como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou a Certidão Positiva com efeito de negativa;

7.2.14. Em nenhuma hipótese poderá o Detentor da ARP subcontratar ou transferir o objeto ou parte deste para quaisquer outras empresas sem a anuência da Administração;

7.2.15. Se responsabilizar perante o contratante e por terceiros, por todos os fatos advindos da entrega dos produtos, inclusive por eventuais vícios, falhas e omissões.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA ATA

8.1. O Município poderá cancelar o registro do Detentor da ARP quando:

8.1.1. O Detentor descumprir as condições da ARP;

8.1.2. O Detentor da ARP não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo **município**, sem justificativa aceitável;

8.1.3. O Detentor da ARP não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. O Detentor da ARP sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.5. O Detentor da ARP for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei Federal nº 14.133/2021, por sentença transitada em julgado.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas **nos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.** assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal.

8.3. O detentor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, devidamente comprovado.

8.4. O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

8.4.1. Por razão de interesse público, ou;

8.4.2. No pedido do Detentor da ARP.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

8.5. Nas hipóteses de cancelamento da ARP previstas no item 8.4., o Município poderá convocar os demais licitantes integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o remanescente do objeto, pelo preço registrado na ata cancelada.

CLÁUSULA NONA – DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ARP

9.1. A contratação com o detentor da ARP será formalizada pelos órgãos e entidades participantes, por intermédio de instrumento contratual, pela emissão de nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, observado o disposto no Capítulo I do Título III da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

9.2. O prazo para assinatura do contrato, retirada de nota de empenho ou instrumento equivalente, será de até 05 (cinco) dias úteis, após regular convocação.

9.3. A formalização dos contratos, decorrentes do SRP, deverá ser providenciada dentro do prazo de vigência da ARP;

9.3.1. Na hipótese em que o instrumento de contrato seja substituído por outro instrumento hábil na forma do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, a emissão dos referidos documentos e o seu envio ao detentor da ARP deverá ocorrer dentro do prazo de vigência desta.

9.4. Na assinatura do contrato:

I – será exigida a comprovação das condições de habilitação fiscal e trabalhista consignadas no edital de licitação;

II – será realizada consulta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

9.5. O prazo de duração dos contratos, decorrentes da ARP, não se confunde com o prazo de vigência da própria ata (previsto no subitem 3.1), estando aquele primeiro submetido ao disposto no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021;

9.5.1. O contrato a que se refere o subitem 9.5 terá o prazo de vigência da contratação de 12 (doze) meses, contados do(a) primeiro dia útil subsequente a data de divulgação do PNCP, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições previstas naquele instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto Municipal nº 3.735/2023, quais sejam:

I- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - não celebrar o contrato ou não formalizar ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

V – fraudar licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

- VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- VIII - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- IX - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;
- X - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do **Município**;
- XI - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- XII – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato ou da Ata de Registro, durante a execução do objeto.
- XIII - utilizar as dependências do **Município** para fins diversos do objeto do contrato;
- XIV - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
- XV - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- XVI - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- XVII - deixar de repor funcionários faltosos;
- XVIII - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:
- a) registro de ponto;
 - b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
 - c) comprovante de depósito do FGTS;
 - d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;
 - e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;
 - f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.
- XIX - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- XX - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

que se destina;

XXI - ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXII - induzir a administração em erro;

XXIII – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXIV – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXV – impossibilitar a fiscalização pelo **Município** quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XXX – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

XXXI – dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

XXXII - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XXXIII - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XXXIV - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

10.2. O Detentor da ARP que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, incisos XXXI, I, X, e XXXII, desta ARP;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII e XXXVIII desta ARP;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, incisos XXXIII, XXXIV, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XXIX e XXX desta ARP;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL desta ARP;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

10.3. Na aplicação das sanções será observado o disposto nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2023 e o Decreto Municipal nº 3.735/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

11.2. Da liquidação

11.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.2.1.1. O prazo de validade;

11.2.1.2. A data da emissão;

11.2.1.3. Os dados da ARP e do órgão contratante;

11.2.1.4. O período respectivo de execução da ARP;

11.2.1.5. O valor a pagar; e

11.2.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.2.1.6.1. O Detentor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012, e artigo 2º da IN RFB Nº 1234/2012.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência **DEVERÃO** informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.719/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Detentor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

11.4. O prazo para a solução, pelo Detentor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Município durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

11.5. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



11.6. DO PAGAMENTO

11.6.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a data em que foi entregue os produtos/prestados os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas que deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

11.6.2. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias;

11.6.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao Detentor da ARP manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.6.3.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, o Detentor será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação;

11.6.3.2. O prazo para regularização ou encaminhamento de defesa de que trata o subitem poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do Município.

11.6.3.3. Persistindo a irregularidade, o Município, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo de cancelamento de registro e adoção de outras medidas cabíveis.

11.6.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao Detentor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.6.5. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o produto entregue número do Processo e do Pregão.

11.6.6. O Detentor deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente.

11.6.7. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação devidamente regularizada.

11.6.8. Em caso de irregularidade na emissão das Notas Fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos documentos fiscais e sua reapresentação.

11.6.9. O Município poderá sustar o pagamento a que o Detentor tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

11.6.10. Os pagamentos efetuados ao Detentor não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PROTEÇÃO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, DADOS PESSOAIS E/OU BASE DE DADOS

12.1. O Detentor obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual.

12.1.1. O Detentor obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

12.1.2. O Detentor deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

12.1.3. O Detentor não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.1.4. O Detentor não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.1.4.1. O Detentor obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual.

12.1.5. O Detentor fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas.

12.1.5.1. Ao Detentor não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

12.1.5.1.1. O Detentor deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento.

12.1.6. O Detentor deverá notificar, imediatamente, o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.1.6.1. A notificação não eximirá o Detentor das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

12.1.6.2. O Detentor que descumprir nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigado a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente.

12.1.7. O Detentor fica obrigado a manter preposto para comunicação com o Órgão ou Entidade Gerenciadora/ para os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores.

12.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o Detentor e o Órgão ou Entidade Gerenciadora/Órgãos Participantes, bem como, entre o Detentor e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.

12.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o Detentor a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 3.701/2023 e nas demais normas complementares.

13.2. Uma vez registrados o(s) preço(s), a Administração poderá convocar o Detentor a fornecer o(s) produto(s) respectivo(s), na forma e condições fixadas no edital, anexos e nesta ARP.

13.3. A existência de preço(s) registrado(s) implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

13.4. É vedada a aquisição do(s) produto(s) por valor(es) superior(es) ao(s) registrado(s) vigente(s).

13.5. O Detentor fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante a vigência do Registro de Preços.

13.6. O Detentor deverá garantir a qualidade do(s) produto(s) entregue(s) mesmo após o vencimento da ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1. As regras referentes aos prazos, condições de entrega, acondicionamento, transporte, locais de entrega constam no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

15.1. As regras referentes ao recebimento do(s) produto(s) constam no Termo de Referência, **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCA OU MODELO DO PRODUTO REGISTRADO

16.1. O Órgão Gerenciador poderá aceitar que o detentor da ARP substitua o produto por outro de marca ou de modelo diferente daquele registrado na ARP, por comprovado motivo ou por fato superveniente à licitação e desde que o novo produto possua, comprovadamente, desempenho e qualidade iguais ou superiores, não podendo haver majoração do preço registrado.

16.2. A aceitação de que trata o **subitem 16.1** poderá ser precedida de parecer técnico que ateste as informações prestadas pelo Detentor da ata e deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP.

16.3. A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Caberá ao Órgão Gerenciador avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço e encaminhar à SEPLAG para publicar trimestralmente os preços registrados.

17.2. A Secretaria Municipal Requisitante, por meio de servidor por ela designado, fiscalizará qualidade e entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada, por qualquer Órgão não Participante, observada a legislação vigente.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

18.1.1. Os órgãos ou as entidades municipais não poderão aderir à ARP para suprir demandas conhecidas anteriormente à publicação do edital que originou o Registro de Preços, salvo com devida justificativa aprovada pelo ordenador de despesas.

18.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ARP.

18.2.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Aplicam-se aos produtos todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

19.2. A tolerância do município com qualquer atraso ou inadimplência por parte do Detentor não importará de forma alguma em alteração ou novação.

19.3. Para ciência dos interessados e efeitos legais, a publicação do extrato da presente ARP no DOM – Diário Oficial do Município - será providenciada e correrá por conta e ônus do município.

19.4. A presente ARP está vinculada, independentemente de transcrição, ao Edital e seus Anexos, bem como a proposta do Detentor, e integram o presente instrumento os seguintes anexos:

a) ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do GERENCIADOR DA ATA

Representante legal do DETENTOR DA ATA



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato n./20..... que entre si celebram o e a empresa

O **Município de Matozinhos**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 18.771.238/0001-86, com sede administrativa na Praça Bom Jesus, nº 99, centro, Matozinhos/MG, CEP: 35720-000, neste ato representado pelos(as) Secretários(as) Municipais abaixo assinados(as), _____, por força de delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 3.931/2025 e Portaria nº 10.876/2025, doravante denominado **contratante**, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado **contratado**, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **PROCESSO Nº 27/PMM/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.699/2023 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 09/PMM/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de material médico hospitalar itens não invasivos, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentos municipais.

2.2. Os casos omissos serão decididos pelo **contratante**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis, bem como regulamentos municipais, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. Os bens deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a autorização de fornecimento, conforme descrito no subitem 1.3 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado do(a) **primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP e na imprensa oficial do Município**, nos



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

termos do art. 97 da LOM, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **contratado**.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO E REAJUSTE

5.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses contado da data do orçamento estimado.

5.2. Após o interregno de 12 (doze) meses, mediante pedido do **contratado**, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo **contratante**, do índice do INPC ou outro índice se for o caso, ou outro que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **contratante** pagará ao **contratado** a importância calculada pela última variação conhecida.

5.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO

6.1. Recebimento do(s) bem(ns)/produto(s):

6.1.1. O(s) bem(ns)/produto(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

6.1.2. O(s) bem(ns)/produto(s) poderá(ão) ser rejeitado(s), no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste contrato e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação do Detentor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

6.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo **contratante**, após a verificação da especificação, qualidade e quantidade do(s) bem(ns)/produto(s) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências do Contrato;

6.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências do Contrato.

6.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se ao



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

contratado para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6.1.5. O prazo para a solução, pelo **contratado**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo **contratante** durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

6.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. VALOR

7.1.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

7.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao **contratado** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7.2. Da liquidação

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1.1. O prazo de validade;

7.2.1.2. A data da emissão;

7.2.1.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.1.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.2.1.5. O valor a pagar; e

7.2.1.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

7.2.1.6.1. O **contratado** deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, observando:

a) A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234, de 2012, e artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

b) As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência **DEVERÃO** informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.719/2023 c/c artigo 4º da IN RFB Nº 1234/2012.

7.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **contratado** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.4. O prazo para a solução, pelo **contratado**, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, suspenderá os prazos de liquidação.

7.5. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias a contar do recebimento da



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, podendo ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. Do Pagamento

7.6.1. O pagamento será realizado em até 28 (vinte e oito) dias após a data em que foi entregue os produtos/prestados os serviços, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas que deverão ser obrigatoriamente acompanhadas da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;

7.6.2. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias;

7.6.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao **contratado** manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6.3.1. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões, o **contratado** será notificado, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação;

7.6.3.2. O prazo para regularização de que trata o subitem poderá ser prorrogado uma vez e por igual período, a critério do **contratante**;

7.6.3.3. Persistindo a irregularidade, o **contratante**, em decisão fundamentada, deverá aplicar a penalidade cabível nos autos do processo administrativo correspondente, sem prejuízo de rescisão de contrato e adoção de outras medidas cabíveis;

7.6.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao **contratado** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

7.6.5. As Notas Fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar o produto entregue número do Processo e do Pregão;

7.6.6. O **contratado** deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente;

7.6.7. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada;

7.6.8. Em caso de irregularidade na emissão das Notas Fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contado a partir da regularização dos documentos fiscais e sua reapresentação;

7.6.9. O **contratante** poderá sustar o pagamento a que o contratado tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada;

7.6.10. Os pagamentos efetuados ao **contratado** não o isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade do produto.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Laboratório	Ficha: 209 Fonte: 1.500.000.1002 / 1.600.000.0000 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2054.3.3.90.30.00
-------------	---



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Atenção Primária	Ficha: 165 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.301.0019.2056.3.3.90.30.00
Unidade de Pronto Atendimento	Ficha: 199 Fonte: 1.500.000.1002/ 1.600.000.0000/ 1.621.000.0000 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2018.3.3.90.30.00
Epidemiologia	Ficha: 252 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.305.0020.2018.3.3.90.30.00
Ordem Judicial	Ficha: 236 Fonte: 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.303.0022.2768.3.3.90.30.00
Odontologia	Ficha: 186 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.301.0019.2059.3.3.90.30.00
CAPS	Ficha: 218 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2063.3.3.90.30.00
Zoonoses	Ficha: 252 Fonte: 1.621.000.0000 / 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.305.0020.2018.3.3.90.30.00
Farmácia	Ficha: 229 Fonte: 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.303.0022.2018.3.3.90.30.00



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Especialidades Médicas	Ficha: 199 Fonte: 1.500.000.1002 Dotação: 02.05.10.10.302.0021.2018.3.3.90.30.00
---------------------------	--

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. As obrigações do **contratante** são aquelas previstas no subitem **15.1** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1. As obrigações do **contratado** são aquelas previstas no subitem **15.2** do Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DA SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Incorre em infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 7º do Decreto nº 3.735/2023, quais sejam:

I- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - não celebrar o contrato ou não formalizar ARP ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

III - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

V – fraudar licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

VII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

VIII - deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato ou da Ata de Registro de Preços;

IX - permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;

X - deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;

XI - deixar de devolver eventuais valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;

XII – manter empregado, responsável técnico ou qualquer pessoa sob sua responsabilidade com qualificação em desacordo com as exigências do edital ou do contrato ou da Ata de Registro, durante a execução do objeto.

XIII - utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;

XIV - tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;

XV - deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual - EPI, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

XVI - deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

XVII - deixar de repor funcionários faltosos;

XVIII - deixar de apresentar, quando solicitado pela administração, comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço (FGTS) em relação aos empregados diretamente envolvidos na execução do contrato, em especial quanto ao:

a) registro de ponto;

b) recibo de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;

c) comprovante de depósito do FGTS;

d) recibo de concessão e pagamento de férias e do respectivo adicional;

e) recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato;

f) recibo de pagamento de vale-transporte e vale-alimentação, na forma prevista em norma coletiva.

XIX - deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

XX - entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidades contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

XXI- ofender agentes públicos no exercício de suas funções;

XXII - induzir a administração em erro;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

XXIII – deixar de manter empregados, que fiquem nas dependências e à disposição da administração nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXIV – compartilhar recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos por parte do contratado, nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXV – impossibilitar a fiscalização pelo contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados aos seus contratos, em relação aos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

XXVI – subcontratar serviço em contrato em que não há essa possibilidade;

XXVII – deixar de apresentar no prazo do art. 96, §3º da Lei 14.133/21, garantia pelo contratado quando optar pela modalidade seguro garantia;

XXVIII – deixar de comprovar, quando solicitado, na execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas;

XXIX – deixar de manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representar o contratado na execução do contrato;

XXX – deixar de aceitar as supressões e acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento) em relação aos contratos.

XXXI – dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

XXXII - deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o infrator enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

XXXIII - dar causa à inexecução parcial do contrato ou da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

XXXIV - dar causa à inexecução total do contrato ou da Ata de Registro de Preços.

13.2. O contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes **sanções**:

a) de advertência que consiste em comunicação formal ao infrator do descumprimento de uma obrigação da Ata de Registros de Preços ou da inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

b) de multa, o infrator que, injustificadamente, descumprir a legislação, cláusulas contratuais, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato nos termos estabelecidos nos respectivos instrumentos, devendo ser observados, preferencialmente, os seguintes percentuais e diretrizes:

I - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 10% (dez por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação do certame ou do valor da contratação direta em caso de recusa do infrator em assinar o contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

III - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, incisos XXXI, I, X, e XXXII, desta ARP;

IV - multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do item 10.1, incisos XVI, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXXI, XXXIII e XXXVIII desta ARP;

V - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de referência do certame, nas hipóteses constantes do item 10.1, incisos XXXIII, XXXIV, VI, VII, VIII, IX, X, XII, XXIX e XXX desta ARP;

VI - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação, nas hipóteses constantes do **item 10.1**, subitens XIX, XXII, XVIII, XXXII, XXXVI, XXXVII e XL desta ARP;

VII - multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à administração, superiores aos contratados.

c) de impedimento de licitar e contratar que impedirá o infrator de participar de licitação e contratar com a administração:

I - por até 01 (um) ano, caso o infrator:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do certame sem motivo justificado;

II - por até 02 (dois) anos, caso o infrator:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o mesmo ou durante a execução do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - por até 03 (três) anos, caso o infrator:

a) não celebrar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

b) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) der causa à inexecução total do contrato.

d) de Declaração de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública, será aplicada por prazo não superior a 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

I - por período de 3 (três) a 4 (quatro) anos, no caso de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

II - por período de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos, nos casos de:



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

- a) fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- b) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

III - por período de 5 (cinco) a 6 (seis) anos, nos casos de:

- a) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/13;
- b) dar causa à inexecução total do contrato, por ato doloso que cause lesão ao erário.

13.3. Na aplicação das sanções será observado o disposto nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2023 e no Decreto Municipal nº 3.735/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

14.2. O **contratado** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes;

15.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **contratante**, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem;

15.1.2. A extinção, nesta hipótese, ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do **contratado** pelo **contratante** nesse sentido, com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia;

15.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação;

15.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

16.1. O **contratado** obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, inclusive em razão de



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

licenciamento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual;

16.1.1. O **contratado** obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos;

16.1.2. O **contratado** deve assegurar-se de que todos os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo;

16.1.3. O **contratado** não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

16.1.4. O **contratado** não poderá disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização escrita, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

16.1.4.1. O **contratado** obriga-se a fornecer informação, dados pessoais e/ou base de dados estritamente necessários caso quando da transmissão autorizada a terceiros durante o cumprimento do objeto descrito neste instrumento contratual;

16.1.5. O **contratado** fica obrigado a devolver todos os documentos, registros e cópias que contenham informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados da rescisão contratual, restando autorizada a conservação apenas nas hipóteses legalmente previstas;

16.1.5.1. O **contratado** não será permitido deter cópias ou backups, informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha tido acesso durante a execução do cumprimento do objeto deste instrumento contratual;

16.1.5.1.1. O **contratado** deverá eliminar os dados pessoais a que tiver conhecimento ou posse em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual tão logo não haja necessidade de realizar seu tratamento;

16.1.6. O **contratado** deverá notificar, imediatamente, o **contratante** no caso de vazamento, perda parcial ou total de informação, dados pessoais e/ou base de dados;

16.1.6.1. A notificação não eximirá o **contratado** das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados;

16.1.6.2. O **contratado** que descumprir nos termos da Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores, durante ou após a execução do objeto descrito no presente instrumento contratual fica obrigada a assumir total responsabilidade e ao ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade competente;

16.1.7. O **contratado** fica obrigado a manter preposto para comunicação com o **contratante** para os assuntos pertinentes à Lei Federal nº 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores;

16.1.8. O dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre o **contratado** e o **contratante**, bem como, entre o **contratado** e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei Federal nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária;

16.1.9. O não cumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta cláusula sujeitará o **contratado** a processo administrativo para apuração de responsabilidade e, consequente, sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao **contratante** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no respectivo Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 97 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Matozinhos, Estado de Minas Gerais, para dirimir as questões oriundas do presente contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE REFERÊNCIA

**(QUANDO DA ELABORAÇÃO DESTE CONTRATO TRANSCREVER O TERMO DE
REFERÊNCIA)**



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

ANEXO II DO CONTRATO

ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Unid.	Qtde. Total	Descrição	Marca/ Fornecedor	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
X	XX	XXXX	CONFORME QUANTIDADES E QUALIDADES DESCRITAS NO ANEXO I			
Valor Total:						



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... (data)

(.....)

(representante legal)



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

..... (data)

(.....)

(representante legal)



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.

..... (data)

(representante legal)



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EDITAL Nº 18/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/PMM/2025 – PROCESSO Nº 27/PMM/2025

ANEXO IX – QUESITOS PARA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

1.1. A análise ficará a cargo de comissão composta pelos servidores nomeado na Portaria de nº 10.365/24.

Item 05: ALGODÃO 500 G HIDRÓFILO, 100% FIBRAS DE ALGODÃO ALVEJADO, COM AUSÊNCIA DE IMPUREZAS E GRANULOS, NEUTRO, MACIO, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, EMBALADO EM ROLOS COM 500 GRS, TAMANHO MÍNIMO DE 24CM DE LARGURA, COR BRANCA. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

Item 06: ATADURA DE CREPOM - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO E FIBRAS SINTETICAS; NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2; DIMENSOES (L X C): 10 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NAO; CARACTERISTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUCAO RDC DA ANVISA, RESOLUCAO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE. COM 12 UNID.

Item 07: ATADURA DE CREPOM - MATERIA-PRIMA: ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO E FIBRAS SINTETICAS; NUMERO DE FIOS: 13 FIOS/CM2; DIMENSOES (L X C): 15 CM X 1,80 M EM REPOUSO; ESTERIL: NAO; CARACTERISTICAS GERAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE; COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO DO ITEM DE MATERIAL: ATADURA COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA. ATENDER NORMAS VIGENTES QUE ESPECIFICA OS REQUISITOS E METODOS DE ENSAIO DA ATADURA DE CREPOM, RESOLUCAO RDC DA ANVISA, RESOLUCAO CONMETRO, PORTARIA DO INMETRO E ABNT. PCTE.COM 12 UNID.

Item 08: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 06 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MINIMO 21,8GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Item 09: ATADURA DE CREPOM 13 FIOS 20 CM X 1,8M TIPO I COM FIOS 100% ALGODAO OU MISTO, COM ELASTICIDADE, DIMENSÕES, MASSA POR UNIDADE, PESANDO NO MINIMO 32,7GR CONFORME NBR 14.056, COM BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, MACIEZ E ABSORVENCIA ADEQUADA A SUA FINALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

EMBALAGEM CONFORME PORTARIA Nº 106/2003 DO INMETRO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Item 11: BANDAGEM ELÁSTICA, LIVRE DE LÁTEX, AUTO ADERENTE, FLEXÍVEL, COMPOSTA POR NÃO TECIDO, MOLDÁVEL AO CONTO DO CORPO E QUE PERMITA A RESPIRAÇÃO DA PELE E CONFORTO DO PACIENTE. TAMANHO: 10 CM X 2M E 10CM X 4,5M (ESTICADA).

Item 21: BOTA DE UNNA 10,2CM X 9,14 METROS – BANDAGEM INELÁSTICA PARA TERAPIA DE CONTENSÃO IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO.

Item 30: CATETER NASAL TIPO OCULOS ADULTO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO DA ENTREGA.

Item 31: CATETER NASAL TIPO OCULOS NEONATAL EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTACAO NA NARINA DO PACIENTE SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SOBRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO A DA ENTREGA.

Item 32: CATETER NASAL TIPO OCULOS PEDIATRICO EM POLIVINIL ATOXICO, PEGADOR EM PVC NARINAS TIPO "PRONG", A TRAUMATICAS EM PVC, REGULADOR EM POLIETILENO COM ESTRIAS ADERENTES. TUBO: EM PVC FLEXIVEL, CONECTOR UNIVERSAL PARA A COLIGACAO A LINHA DE OXIGENIO, COM DISPOSITIVOS PARA ADAPTAO NA NARINA DO PACI- ENTE EM SILICONE (TIPO DOIS DENTES DE GARFO), MACIO TRANSPARENTE, FLEXIVEL COM SISTEMA DE FIXACAO SO- BRE ORELHAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL EM PAPEL GRAU CIRURGICO COM ABERTURA EM PETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.

Item 41: COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO, SEM RADIO PACO, MEDINDO 45 X 50, CONSTITUIDO DE 4 CAMADAS DE GAZE SOBREPOSTA, CONTENDO 15 (8X7) FIOS POR CM2 APROXIMADAMENTE EM CADA CAMADA, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS ATRAVES DO PONTO OVERLOK, FORMATO RETANGULAR, PROVIDO DE ALCA, CANTOS ARREDONDADOS, PESO APROXIMADAMENTE 41/40G, EMBALADA EM PACOTE COM 50 PECAS.

Item 42: COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 7,5 X 7,5 CM. 11 FIOS, CONFECCIONADA 11 FIOS 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA COM 08 CAMADAS E 05 DOBRAS, COM



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADA E 15 X 30CM. QUANDO ABERTA. ISENTA DE IMPUREZAS, SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 500 UNID.

Item 43: COMPRESSA GAZE ESTERIL HIDROFILA 100% ALGODÃO 13FIOS/CM, COM DIMENSÕES FECHADAS DE 7,5X7,5CM, GRAMATURA, RETENÇÃO DE LÍQUIDO, HIDROFILIDADE E DENSIDADE DE 1 GRAMA POR UNIDADE DE ACORDO COM A NBR 13843, ESTÉRIL, EM CROCHÊ, PACOTE COM 10 UNIDADES. EMBALAGEM CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.

Item 66: ESPARADRAPO 10 CM X 4,5M - IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX, EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO À DATA DA ENTREGA

Item 67: ESPARADRAPO 2,5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO À DATA DA ENTREGA.

Item 68: ESPARADRAPO 5 CM X 4,5 - ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE TECIDO 100% ALGODÃO COM TRATAMENTO ACRÍLICO, ADESIVO HIPOALERGÊNICO A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, BORRACHA NATURAL E RESINAS, POLIETILENO, ISENTO DE LATEX. APRESENTANDO EXCELENTE FIXAÇÃO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E IMPERMEABILIDADE, BORDAS SERRILHADAS QUE FAVORECEM O CORTE ORIENTADO. ENROLADO EM CARRETEIS PLÁSTICOS, COM ABAS, PROTEGIDOS TAMBÉM POR CAPAS, QUE MANTÊM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM UNITÁRIA CONTENDO NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE COM ATÉ UM ANO À DATA DA ENTREGA.

Item 80: FITA HIPOALERGÊNICA 25MMX10M. DELICADA E POROSA. COM DORSO DE NÃO TECIDO DE RAYON E VISCOSE. PERMITE A PELE TRANSPIRAR LIVREMENTE, RESISTENTE À ÁGUA E COM LACRE DE PROTEÇÃO QUE IMPEDE A VIOLAÇÃO.

Item 82: FITA MICROPORE 50 MM X 4,5 M., SENSITIVE, HIPOALERGÊNICO, SEM LATEX, RESISTENTE À ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NÃO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANÇAS E IDOSOS. COR BRANCA TAMANHO: 50 MM X 4,5 M E TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO, ACRÍLICO DE ÓTIMA ADERÊNCIA E EXTRA FLEXÍVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE ATÉ UM ANO À DATA DA ENTREGA.



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Item 83: FITA MICROPORE BEGE 12,5 MM X 10M - SENSITIVE, HIPOALERGENICO, SEM LATEX, RESISTENTE A ÁGUA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, NAO MACHUCA A PELE AO SER REMOVIDA, SENDO INDICADA PARA CURATIVOS EM REGIOES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, PRINCIPALMENTE EM CRIANCAS E IDOSOS. COR BEGE, TECIDO BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO, ACRILICO DE OTIMA ADERENCIA E EXTRAFLEXIVEL. EMBALAGEM APRESENTANDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA.

Item 94: GAZE ABERTA 10 CM X 15 CM – 13 FIOS, FABRICADA EM ALGODÃO HIDROFILO EM MANTA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, PARA USO EM CURATIVOS E CIRURGIAS. ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO

Item 112: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO GRANDE.

Item 113: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO.

Item 114: KIT PARA CITOPATOLÓGICO CONTENDO ESPÉCULO, LUVAS, LÂMINA, ESPÁTULA DE AYRES E ESCOVA ESTÉRIL DESCARTAVEL TAMANHO PEQUENO.

Item 118: LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL EM ROLO DE 50M., NA COR BRANCA, 70CM DE LARGURA.

Item 119: LENÇOL PARA MACA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, COR BRANCA, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO 2,0M X 90 CM. PARA USO EM MACAS HOSPITALARES. PCTE COM 100 UNID.

Item 140: SERINGA 10 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 10 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

Item 141: SERINGA 1ML - DESCARTAVEL GRADUADA 1ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK P, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE Q PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

Item 142: SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20 ML SEM AGULHA, BICO LISO LUER SLIP, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

Item 143: SERINGA 20 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 20ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

Item 144: SERINGA 3 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 3 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA, PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

Item 145: SERINGA 5 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

Item 146: SERINGA 60 ML - DESCARTAVEL GRADUADA 5 ML SEM AGULHA, BICO LUER LOCK, ESTERIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO INCOLOR, CORPO TRANSPARENTE QUE PERMITE A VISUALIZACAO, SILICONADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENCAO, DESCARTAVEL E DE USO UNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO, CONTENDO DATA DE VALIDADE COM ATE UM ANO NO ATO DA ENTREGA PROCEDENCIA, FABRICANTE, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO.

1.2. As amostras poderão ser entregues no endereço Praça Bom Jesus – Centro – Matozinhos – MG – CEP 35720-000 – Setor de Compras e Licitação, no prazo limite de 03 (três) dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

1.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

1.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

1.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

Item 05: Presença de impurezas/grânulos (qualquer tipo) no produto. Capacidade de absorção/retenção de líquidos. Tamanho (largura) do produto. Avaliação da coloração: apresentação homogênea da cor (branca).



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

Itens 06, 07, 08 e 09: Faixa contínua de tecido 100% algodão ou misto com propriedades elásticas. Comprimento do produto em repouso e esticada. Elasticidade no sentido longitudinal e transversal. Deformação frente ao manuseio e integridade dos fios. Possuir bom acabamento lateral e de extremidades. Ter boa capacidade de absorção.

Item 11: Aderência do produto. Comprimento do produto em repouso e esticada. Teste in loco no usuário.

Item 21: Teste in loco no usuário com ferida crônica venosa conforme indicação.

Itens 30,31,32: Avaliação do formato sobre a orelha. Avaliação do conforto ao ser utilizado: macio e isenta de látex. Avaliação da flexibilidade e tamanho da Pronga nasal 1 cm. (contorno anatômico e com regulagem na sua extensão para fixação adequada em silicone). Avaliação visual do tubo em polietileno e da cor cristal transparente.

Item 41: Comprimento do produto. Presença de impureza. Cor do produto. Acabamento: costura nas bordas. Número de camadas do produto.

Itens 42 e 43: Dimensões do produto. Hidrofilia do produto e retenção do produto. Maciez, dobras para o lado de dentro, não permitindo que haja presença de fios soltos.

Itens 66,67,68: Impermeabilidade do produto no uso (testes in loco). Borda serrilhada facilitando o corte. Superfície adesiva plana isenta de grumos e sujidades. Adesão à pele (testes in loco)

Itens 80,82,83: Impermeabilidade do produto no uso (testes in loco). Superfície adesiva plana isenta de grumos e sujidades. Adesão à pele (testes in loco).

Item 94: Conferir a embalagem que contém o produto devendo ser adequada e assegurar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Conferir a dimensão que deve ser de 10cmX 15cm A trama (densidade) deve possuir 13 fios/ cm². Deve absorver de forma efetiva sangue e ou secreção sero sanguinolenta Não deve soltar fiapos durante o uso.

Itens 112,113,114: Tamanho do espéculo espátula de Ayres e escova endocervical. Presença de rebarbas no espéculo. Avaliação visual da embalagem que contém o produto devendo ser adequada e assegurar a esterilidade e a integridade do produto até o momento do uso. Teste in loco na usuária na UBS.

Item 118: Comprimento do produto. Cor homogênea do produto. Teste de resistência do produto no uso único in loco.

Item 119: Comprimento do produto. Impermeabilidade do produto. Cor homogênea do produto. Teste de resistência do produto no uso único in loco.

Itens 140,142,143,144,145 e 146: Avaliação da embalagem que contém o produto, a mesma deve ser transparente, possibilitando a visualização do conteúdo, selagem íntegra e deve assegurar a esterilidade e a integridade da seringa até o momento do uso. Avaliação da rotulagem: dados de identificação do produto como nome, volume da seringa, código de referência tipo do bico (LUER LOCK), número do lote, esterilização, validade, número de registro na ANVISA. Avaliar o cilindro, dimensão: o comprimento do cilindro deve ser tal que a seringa



Município de Matozinhos
Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos
Praça Bom Jesus, 99 – Centro | 35.720-000 – Matozinhos – MG
(31) 2010-8512 / 8513 | comprasmatozinhos@gmail.com

tenha uma capacidade máxima de uso de pelo menos 10% a mais que a capacidade nominal. Avaliação visual: deve ser transparente, permitindo a leitura das dosagens sem dificuldade. Flange ou empunhadura, a extremidade distal do cilindro deve ser provida de flange e o mesmo deve estar livre de rebarbas e de bordas afiadas. O flange do cilindro deve ser de tamanho, forma e resistência adequada para a finalidade pretendida e deve permitir que a seringa seja manuseada com segurança durante o uso. A seringa deve ter uma escala graduada e a unidade de volume deve estar marcada no cilindro. Quando a seringa é sustentada verticalmente, as extremidades de todas as linhas de graduação, de comprimentos similares devem estar alinhadas verticalmente. O ajuste cônico do bico luerlock devem estar de acordo com a NBRISO954-1 e 594-2. Assim espera-se que a conexão da seringa com outros dispositivos de infusão deva ocorrer sem dificuldades, não podendo apresentar qualquer tipo de vazamentos ou desconexões anormais. Avaliar o êmbolo: Quando a seringa é preenchida com água e sustentada verticalmente, primeiro com o bico para cima depois com o bico para baixo, o êmbolo não deve se mover por ação de seu próprio peso.